

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 26/07/1999.

Iniciada às 15H20 e encerrada às 18H30.

Aprovada em 23/08/99 e publicitada através do Edital nº 245/99.



Ordem do Dia:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 19 DE JULHO DE 1999.

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. CONCURSO PÚBLICO Nº 11/99 - FORNECIMENTO DE GASÓLEO – PROJECTO DE DECISÃO.
3. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARCÓMETROS COLECTIVOS – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
4. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO.

III - PLANEAMENTO

1. 5ª. ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E AO ORÇAMENTO PARA 1999.
2. PONTE EUROPA – DISPONIBILIZAÇÃO DE TERRENOS – PROTOCOLO DE ACORDO – FRANCISCO CASTILHO FERNANDES MARTINS.
3. PARQUE VERDE DO MONDEGO - PLANO DE PORMENOR – 1ª. FASE DE EXECUÇÃO DA MARGEM ESQUERDA.
4. EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO ELEVADOR DO MERCADO – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – ADJUDICAÇÃO DO PROJECTO.
5. MERCADO D. PEDRO V – REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO – PROJECTO DE EXECUÇÃO – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
6. FRANCISCO JOSÉ CASTILHO FERNANDES MARTINS – LOTEAMENTO PARA A QUINTA DA VÁRZEA.

IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. ALÍRIO DOS SANTOS ALMEIDA GONÇALVES E OUTRO – CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO NA CASA BRANCA - LEGALIZAÇÃO – REGTº. 15748/99.
2. MÁRIO COUTINHO DOS SANTOS & IRMÃO LDª. – EDIFÍCIO NA RUA DO PINHAL – S. MARTINHO DO BISPO – REGTº. 20886/98.
3. FERNANDO DA SILVA TAVARES – CONSTRUÇÃO EM LADEIRA DA PAULA –REGTº.48412/98.
4. PNB – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDª. – LOTEAMENTO EM ANTANHOL – REGTº.12850/99.
5. LUSITÂNIAGÁS – COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A./POSTO DE REDUÇÃO NA PRAÇA DA FONTE DA TALHA – CEDÊNCIA DE TERRENO.

V- OBRAS MUNICIPAIS

1. CONSERVAÇÃO DE VIAS – ABERTURA DE PROPOSTAS.
2. CONSTRUÇÃO DO NOVO HORTO MUNICIPAL NOS CAMPOS DO BOLÃO – PROJECTO DE DECISÃO.
3. MURO DE SUPORTE NA ALAMEDA DA CONCHADA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO OPERÁRIO CATÓLICO.

VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. EDIFÍCIO SITO EM COIMBRA, NO PÁTIO DA INQUISIÇÃO, NºS. 1 E 2 (GAVETO COM A RUA PEDRO ROCHA, NºS 35/37)-DR ANTÓNIO LUIS GONÇALVES – COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA.
2. EDIFÍCIO SITO EM COIMBRA, NA RUA DO ALMOXARIFE, NºS. 12-14 – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO – COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA.
3. EDIFÍCIO SITO NA VOLTA DAS CALÇADAS, 199, EM SANTA CLARA – COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA.
4. EDIFÍCIO SITO EM COIMBRA, NA RUA DO ALMOXARIFE, 23-25-27-29 – COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA.
5. RECUPERAÇÃO DE DOIS IMÓVEIS PROPRIEDADE MUNICIPAL, RUA DIREITA, 100 A 102 E ARCO DO IVO 1 A 3.
6. RECUPERAÇÃO / REABILITAÇÃO DE UM IMÓVEL NA RUA NOVA Nº 36 – 38.
7. RECONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL PROPRIEDADE MUNICIPAL SITO NA RUA DIREITA, Nº 103.
8. RECUPERAÇÃO DE UM IMÓVEL PROPRIEDADE MUNICIPAL SITO NA RUA DIREITA, Nº 108 A 110.
9. PROJECTO DE ARQUITECTURA PARA RECONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA NA ZONA DA BAIXA DA CIDADE E COURAÇA DOS APÓSTOLOS, Nº 5 E 7 – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO INSTITUTO NACIONAL DE HABITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA AS OBRAS A EXECUTAR.

10. RECUPERAÇÃO DO IMÓVEL SITO NA COURAÇA DOS APÓSTOLOS, 5 A 7 – PROJECTO.
 11. CRIAÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA DE SAÚDE DO CENTRO DE SAÚDE NORTON DE MATOS.
 12. HABITAÇÃO DESOCUPADA NO BAIRRO DA ROSA LOTE 5 – CAVE DIREITA.
 13. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE CONTROLO DE ACESSOS A VEÍCULOS AUTOMÓVEIS À ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PROJECTO DE REVITALIZAÇÃO DA BAIXINHA – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA
 14. CRIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA ZONA DO PÁTIO DE INQUISIÇÃO/CERCA DE S. BERNARDO, JARDIM DA CERCA DE S. BERNARDO E RECONVERSÃO DA ALA POENTE DO ANTIGO COLÉGIO DAS ARTES – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
 15. REMODELAÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITO NA PRAÇA 8 DE MAIO (CASA ANINHAS) – AUTO DE SUSPENSÃO PARCIAL DE TRABALHOS.
 16. VENDA DE MORADIA MUNICIPAL SITA NO BAIRRO DE SANTA CLARA, RUA DE SANTA COMBA, Nº 21.
- VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**
1. PARQUE DE SANTA CRUZ – CASA DO GUARDA.
- VIII- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**
1. 3ª.ALTERAÇÃO À DEMONSTRAÇÃO PREVISIONAL DE RESULTADOS 1999 – CUSTOS DE EXPLORAÇÃO; 3ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE TESOURARIA 1999 . PAGAMENTOS.
 2. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO ELECTROMECAÂNICO NAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUAS RESIDUAIS DA ESTAÇÃO VELHA E DO LORETO – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
 3. SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A LORDEMÃO – 2ª. FASE – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
- IX- DIVERSOS**
1. PROGRAMA DE REABILITAÇÃO URBANA – REPROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA.
 2. ANTÓNIO SÁ SERINO – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. HASTA PÚBLICA DE DOIS LOTES NO BOTA ABAIXO – EDITAL 191/99 – RECLAMAÇÃO.
 3. CONSTRUÇÕES ABARRACADAS E RECUPERAÇÃO DAS HABITAÇÕES.
 4. LEI Nº 22/99, DE 21 DE ABRIL – CRIAÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORIAIS E A COMPENSAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO EM ACTOS ELEITORAIS E REFERENDÁRIOS.
 5. ACESSO AO CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CLARA
 6. REMODELAÇÃO DOS SANITÁRIOS DE S.BARTOLOMEU – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.
 7. AMPLIAÇÃO REDE DE IP ACESSO AERÓDROMO BISSAYA BARRETO (PROC. 14/98) – TRABALHOS A MAIS.
 8. CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.
- X - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**
1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
 2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vereadores: Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
 Jorge Manuel Monteiro Lemos
 João António Faustino da Silva
 Luis Malheiro Vilar
 Manuel Moreira Claro
 José Francisco Pereira Rodeiro
 José António da Silva Ferreira Ribeiro

Registaram-se as seguintes ausências dos Srs. Vereadores José Augusto Gama, João Oliveira Torres Pardal e Jorge Filipe de Gouveia Monteiro por se encontrarem a gozar férias, tendo o Executivo deliberado justificar as suas faltas.



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.



DELIBERAÇÕES TOMADAS

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 19 DE JULHO DE 1999.*Deliberação nº 2211 /99 (26/07/99):*

- Aprovar a acta da reunião do dia 19 de Julho de 1999, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS**II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.**

Foi presente o balancete referente ao dia 23 de Julho de 1999, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 3.935.040.387\$40 (três mil milhões novecentos e trinta e cinco milhões quarenta mil trezentos e oitenta e sete escudos e quarenta centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 242.648.398\$40 (duzentos e quarenta e dois milhões seiscentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e oito escudos e quarenta centavos).

Deliberação nº 2212/99 (26/07/99):

- Tomar conhecimento.

II.2. CONCURSO PÚBLICO Nº 11/99 - FORNECIMENTO DE GASÓLEO – PROJECTO DE DECISÃO.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Aprovisionamento elaborou a informação n.º 903, de 21/07/99, cujo teor a seguir se transcreve:

“A - Introdução

1. Na sequência do proposto pela Divisão de Aprovisionamento, a Câmara Municipal, pela deliberação nº 1732/99, de 16.04.99, autorizou a abertura de Concurso Público para o fornecimento de gasóleo pelo período de três anos com início no ano 2000, com a previsão anual de 700.000 litros.

2. Simultaneamente, foram aprovados os documentos base do concurso (programa de concurso e caderno de encargos), bem como a constituição das Comissões de Abertura e de Análise das Propostas.

3. O competente anúncio de abertura foi publicado no Diário da República em 14.05.99, no Jornal Oficial das Comunidades Europeias em 8.05.99, no Jornal de Notícias e no Diário de Notícias em 6.05.99.

4. No dia 28.06.99, decorreu o acto público de abertura de propostas.

Foram admitidas as propostas de Cepsa Portuguesa Petróleos, S.A., e Shell Portuguesa, Lda.

Não foi admitida a proposta de BP Portuguesa, S.A., que não indicava a Quantidade mínima de cada entrega como exigido no programa de concurso.

Foram excluídos os concorrentes Total Portugal - Companhia Portuguesa de Petróleos, S.A., e Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A., que não apresentaram todos os documentos exigidos no programa de concurso.

5. A empresa Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A., apresentou recurso hierárquico da deliberação da Comissão de Abertura de Propostas, que excluiu esta empresa, tendo a Câmara Municipal, em reunião de 19.07.99, deliberado rejeitar aquele recurso por ter sido apresentado fora do prazo.

B - Análise das propostas

1. Apenas estão em análise duas propostas: Cepsa e Shell.

2. O critério de adjudicação, constante do ponto 9.1. do programa de concurso, é o da proposta economicamente mais vantajosa, com os factores, por ordem decrescente, de:

- preço inferior;

- condições de pagamento.

3. Os elementos relevantes das propostas são:

3.1. A Cepsa - apresenta o preço/litro de 82\$4786, o qual resulta da seguinte operação:

preço máximo actual de venda ao público	110\$00	
desconto sobre p.v.p		(13\$50)
preço c/ IVA		96\$50
preço c/ dedução do IVA (96\$50 : 1,17)	82\$4786	

O desconto de 13\$50 sobre o preço máximo de venda ao público, mantém-se, durante o período do contrato, apesar das alterações de preços com carácter oficial.

Valor anual: 57.735.020\$00; pagamento a 30 dias.

3.2. A Shell apresenta o preço/litro de 81\$01, que resulta do seguinte:

preço de venda ao público	110\$00
dedução do IVA (110\$00:1,17)	94\$02
desconto sobre p.v.p.	(13\$01)
preço c/ desconto	81\$01

O desconto de 13\$01 sobre o preço de venda ao público, líquido de IVA mantém-se durante o período do contrato.

Valor anual: 56.707.000\$00; pagamento a 30 dias.

4. Verificamos que, quanto ao 1º factor, a Shell apresenta o preço inferior e, quanto ao 2º factor, as suas condições de pagamento são iguais às do outro concorrente.

5. Desta forma, a proposta da Shell é claramente a mais vantajosa.

C - Conclusões

1. Face ao exposto, a Comissão ordena as propostas da seguinte forma:

1ª - Shell Portuguesa, Lda.

2ª - Cepsa Portuguesa Petróleos, S.A.

2. A Comissão formula o seguinte projecto de decisão:

2.1. Adjudicar a Shell Portuguesa, Lda., o fornecimento de gasóleo, objecto do Concurso Público nº 11/99, pelo valor de 81\$01/litro (acrescido de IVA), sendo o valor da adjudicação de 56.707.000\$00 acrescido de IVA (9.640.190\$00) no total de 66.347.190\$00 (cf. nota infra).

2.2. Realizar a audiência prévia aos concorrentes, na modalidade prevista no art. 67º, nº 3, do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março.

Nota: De acordo com o preceituado no art. 27º, nº 2, alínea a), do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, o valor do contrato de fornecimento contínuo, como é o caso, é o resultante da previsão de unidades a adquirir nos primeiros 12 meses de contrato, quando a sua duração seja superior a este prazo.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º2213 /99 (26/07/99):

- **Adjudicar, em princípio, o “Fornecimento de Gasóleo” a “Shell Portuguesa, Lda.”, pelo valor de 81\$01/litro acrescido de IVA, sendo o valor da adjudicação de 56.707.000\$00 acrescido de IVA;**
- **Realizar a audiência prévia aos concorrentes, na modalidade prevista no art. 67º, nº 3, do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3.AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARCÓMETROS COLECTIVOS – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi elaborada pela Divisão de Aprovisionamento, a informação nº 929/99, de 07/07/99, que a seguir se transcreve:

“No âmbito do projecto de revitalização da Baixa de Coimbra, objecto da candidatura ao programa Procom – 1ª fase, a Divisão de Recuperação do Centro Histórico solicitou que fosse desencadeado o procedimento necessário ao fornecimento e instalação de 4 parcómetros colectivos.

Dado que o montante estimado da despesa ascende a 9.340.000\$00 (€46.587,720) acrescido de IVA, propomos o seguinte:

1. Realizar um concurso público, ao abrigo do disposto no artº 34º, nº1, do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março.
2. Aprovar os documentos base, em anexo (caderno de encargos e programa de concurso);
3. Constituir a Comissão de Abertura de Propostas por três elementos da Divisão de Aprovisionamento, a saber, Dr. Martins de Oliveira, Chefe de Divisão de Aprovisionamento, Dr. António Carvalho, Técnico Superior de 2ª classe, D. Ana Maria Pereira, Chefe de Secção, como membros efectivos, e D. Arminda Antunes, Chefe de Secção, D. Virginia Silva, Assistente Administrativa Principal, como membros suplentes.
4. Constituir a Comissão de Análise das Propostas pelo Eng. Sidónio Simões, Chefe da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, Engºs Joaquim Alfredo Palpita Peixinho e Luiz Arthur Faulleur, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, e o Dr. António Carvalho, Técnico Superior”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2214/99 (26/07/99)

- Abrir um concurso público para “Aquisição e Instalação de Parcometros Colectivos”, ao abrigo do disposto no artº 34º, nº1, do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, aprovando para o efeito os respectivos caderno de encargos e programa de concurso.
- Aprovar a seguinte Comissão de Abertura de Propostas: Dr. Martins de Oliveira, Chefe de Divisão de Aprovisionamento, Dr. António Carvalho, Técnico Superior de 2ª classe, D. Ana Maria Pereira, Chefe de Secção, como membros efectivos, e D. Arminda Antunes, Chefe de Secção e D. Virginia Silva, Assistente Administrativa Principal, como membros suplentes.
- Aprovar a seguinte Comissão de Análise das Propostas: Eng. Sidónio Simões, Chefe da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, Eng.ºs Joaquim Alfredo Palpita Peixinho e Eng.º Luiz Arthur Faulleur, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, e o Dr. António Carvalho, Técnico Superior de 2ª classe.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO.

Relativamente ao assunto em epígrafe o Departamento Financeiro elaborou a informação n.º 50, de 20/07/99, cujo teor é o seguinte:

“Em cumprimento do despacho do Exmo Sr. Presidente da Câmara de 99/07/16, que recaiu sobre o ofício n.º 2737 de 99/07/15 dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), n/registo de entrada n.º 35673 de 99/07/15, em que é solicitada a concessão de um subsídio à exploração no valor de 20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos), cumpre informar o seguinte:

1. No Plano de Actividades e Orçamento para 1999 da Câmara Municipal, encontram-se consignadas verbas a transferir para os SMTUC, no âmbito de transferências correntes e cuja situação actual se sintetiza no seguinte quadro:

	Dotação Anual			
	Total	Definida	Utilizada	Saldo
05 – Promoção da Solidariedade e da Qualidade de Vida				
05.01- Promoção dos Transportes Públicos				
05.01.01-Apoio ao Funcionamento dos SMTUC				
05.01.01.01- Compensação no custo Social dos Transportes/SMTUC	276.600	276.600	163.000	113.600

Rubrica Orçamental – 01.03/05.01.03.02.02

2. O Regulamento de Execução Orçamental para 1999 estabelece no art.º 21.º do Capítulo III, o seguinte:

“O processamento das transferências para os SMASC e SMTUC, previstas no Plano de Actividades da Câmara, respeitante a subsídios à exploração será efectuado mediante apresentação de relatórios financeiros justificativos do referido processamento”.

3. O Conselho de Administração dos S.MTUC deliberou aprovar e enviar à Câmara Municipal, o pedido de subsídio à exploração no montante de 20.000 contos, em virtude de um défice de tesouraria previsto para o mês de Julho de 19.893.966\$50 (dezanove milhões oitocentos e noventa e três mil novecentos e sessenta e seis escudos e cinquenta centavos), conforme Orçamento de Tesouraria e anexo, Balanço e Demonstração de Resultados.

Nestes termos, e sustentado nos documentos remetidos pelos S.MTUC, os quais considero suficientemente justificativos como fundamento para o processamento da transferência solicitada, submeto à consideração de V.Exª a seguinte proposta:

- Aprovar a transferência corrente, e conseqüente processamento de pagamento, para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no valor total de 20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos), por conta das acções previstas no Plano de Actividades para o ano de 1999, aprovado pela Câmara Municipal em 14 de Dezembro de 1998.
- Transferências Correntes
- Compensação no Custo Social dos Transportes.....20.000.000\$00.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2215/99 (26/07/99):

- Aprovar a transferência corrente, e conseqüente processamento de pagamento, para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no valor total de 20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos), por conta das acções previstas no Plano de Actividades aprovado para o ano de 1999.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III - PLANEAMENTO**III.1.5ª. ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E AO ORÇAMENTO PARA 1999.**

Ao abrigo dos art.ºs 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 341/83, de 21 de Julho, foi apresentada a 5ª Alteração ao Plano de Actividades para 1999, no valor total de 242.175 contos de reforços e 221.375 contos de anulações, a qual tem, por objectivo reforçar a dotação definida de vários projectos e acções do Plano de Actividades, em resultado da sua execução material e financeira.

Ao abrigo do mesmo diploma legal foi também apresentada a 5ª Alteração ao Orçamento para 1999, no valor total de 419.779 contos, cujos reforços e anulações em Despesas Correntes são de 270.180 contos e em Despesas de Capital com os reforços e anulações de 149.599 contos.

Posto isto e com base na informação n.º 162, de 22/07/99, da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2216/99 (26/07/99):

• Aprovar a 5ª Alteração ao Plano de Actividades e Orçamento para 1999, a qual dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar e Manuel Claro e abstiveram-se os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro e José António Ribeiro.

III.2.PONTE EUROPA – DISPONIBILIZAÇÃO DE TERRENOS – PROTOCOLO DE ACORDO – FRANCISCO CASTILHO FERNANDES MARTINS.

Pelo Sr. Presidente foi apresentado aos Srs. Vereadores uma minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Coimbra e o Sr. Francisco José Castilho Fernandes Martins, relativo à aquisição de uma propriedade destinada à obra da nova Ponte sobre o Mondego e seus nós de acesso.

É a seguinte a informação da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território para o processo em causa:

“Em 17.05.99, através da deliberação n.º 1918, a CMC aprovou as “plantas cadastrais” referentes à obra da nova Ponte sobre o Mondego e seus nós de acesso, assim como a forma de aquisição provável, para cada propriedade.

Relativamente à propriedade do Sr. Francisco Martins, a forma de aquisição indicada naquela deliberação é a “expropriação” já que, através de todas as reuniões antes realizadas, revelou-se impossível chegar a acordo.

Parecendo existir possibilidade de reatar tentativa de acordo amigável, independentemente de prosseguir o processo de expropriação, propõe-se seja deliberado:

Aprovar a “minuta de protocolo” em anexo do qual interessa salientar:

a) de acordo com o PDM a área bruta de construção a autorizar ao promotor é de $Ab \leq (63.056 + 26.187) \times 0,45 + 165.751 \times 0,225 = 77.453 \text{ m}^2$.

b) tendo em conta a área a ceder pelo proprietário é admissível e justificável a aplicação da alínea a) do n.º 5 do Art.º 61 do PDM (acréscimo de Ab até 20%) e desde que fique assegurada a qualidade da solução e a sua boa integração no local.

c) faz parte da Minuta de Protocolo uma solução urbanística, elaborada por estes serviços, que viabiliza uma $Ab = 81.536 \text{ m}^2$ (representa um acréscimo de cerca de 5,3% relativamente à Ab referida na alínea a).”

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Francisco Rodeiro usou da palavra para se referir ao aumento da área bruta autorizada ao promotor, uma vez que no processo não estão traduzidos em valores quer o direito de utilização quer o direito do aumento da área bruta. Na sua justificação de voto transcrita após a deliberação encontram-se consubstanciadas as razões porque irá votar contra à proposta de aprovação do protocolo.

Relativamente às questões colocadas pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro o Sr. Presidente esclareceu dizendo que a via negocial implica acordo de ambas as partes, não havendo lugar a expropriação. Há uma operação de loteamento, ficando fixado no acordo que a outra parte se compromete a apresentar pedido de operação de loteamento para a totalidade da propriedade contígua, que a Câmara Municipal acompanhará e apreciará em conformidade com as regras estabelecidas no Plano Director Municipal. Nesta fase o que fica afecto é a utilização dos terrenos, os quais transitarão, em termos de propriedade para a Câmara Municipal mediante a emissão do alvará de loteamento que vier a ser

aprovado. Não se trata portanto de uma expropriação mas sim de uma cedência efectiva mediante a assinatura de protocolo de acordo.

O Sr. Vereador João Silva referiu não entender as dúvidas colocadas pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro, uma vez que a minuta do protocolo contém, com toda a clareza e lisura todos os elementos necessários, no sentido de, até ao limite, se poder considerar aquilo que é possível construir. Só quem se encontrar de má fé pode encontrar dúvidas na minuta do protocolo que é apresentado.

O Sr. Vereador Luís Vilar referiu-se às questões colocadas pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro, lembrando um comunicado assinado em 1994 por dirigentes locais do Partido Social Democrata, que não defendiam a construção da Ponte Europa na zona da Boavista mas sim nas proximidades da actual Ponte da Portela. Só assim se podem entender as dúvidas do Sr. Vereador Francisco Rodeiro neste processo, em que está demonstrado, até por si próprio, não haver nenhuma ilegalidade. Tudo o resto está bem explícito no protocolo onde se constata ter havido um processo negocial não se chegando à fase de expropriação.

O Sr. Vereador José Ribeiro disse concordar com as posições assumidas pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro, discordando no entanto das afirmações proferidas pelo Sr. Vereador Luís Vilar, porque quando se candidatou a Vereador da Câmara Municipal de Coimbra defendeu a construção da Ponte Europa.

Após mais alguns esclarecimentos proferidos pelo Sr. Presidente, o executivo deliberou:

Deliberação nº 2217/99 (26/07/99):

• Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Coimbra e o senhor Francisco José Castilho Fernandes Martins, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar e Manuel Claro. Votaram contra os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro e José Ribeiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Francisco Rodeiro: “Votei contra porquanto: 1 - Na minuta de Protocolo propõe-se que, mediante a autorização de ocupação de parcelas, com a área aproximada de 26.922 m2, propriedade do senhor Francisco José Castilho Fernandes Martins, com vista à construção da nova Ponte sobre o Mondego (a chamada Ponte Europa, cuja edificação defendemos), a Câmara Municipal se vincule, desde já, a aceitar uma solução urbanística para o local em que a área bruta autorizada ao promotor (77.453 m2) seja aumentada para 81 536 m2, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº. 5 do artº. 61º. Do Plano Director Municipal. 2 – Sucede todavia que só é permitido que seja ultrapassada a AB à luz dos requisitos previstos nas alíneas a) e b) do referido nº. 5, ou seja, quando a obra projectada for considerada de grande qualidade ou de indiscutível interesse público. Ora, a Câmara Municipal está já aprovando o aumento de área, melhor dizendo, está criando expectativas legítimas ao proprietário, sem que para o efeito haja, ainda, qualquer obra a apreciar. 3 – Acresce que, para uma decisão conscienciosa, importava, a meu ver, que no processo estivessem traduzidos em valores quer o direito de utilização (vantagem para a Câmara Municipal de Coimbra) quer o direito de aumento da AB (vantagem para o promotor), ficando o executivo sem saber se há equilíbrio de prestações ou benefício injustificado (e em que medida) para uma das partes. Daí que seja meu entendimento que a proposta de protocolo não tem fundamento legal.”

Justificação de voto do Sr. Presidente: “Votei favoravelmente porque: 1 – considero necessário e urgente construir a Ponte Europa que liga as Lajes à Boavista; 2 – porque sempre tenho defendido os interesses legítimos dos particulares que devem ser tratados com equidade; 3 – espero que esta matéria seja tida em conta quando aqui for apresentado o acordo com outras entidades, designadamente o Clube dos Empresários”.

III.3. PARQUE VERDE DO MONDEGO - PLANO DE PORMENOR – 1ª. FASE DE EXECUÇÃO DA MARGEM ESQUERDA.

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento de um ofício enviado pelo Director Regional do Ambiente do Centro, enviando cópia da deliberação tomada na reunião de 99/06/30 da Comissão Nacional de Reserva Ecológica Nacional, concordando com a posição da Direcção Regional do Ambiente do Centro, no que se refere ao projecto de execução da margem esquerda – 1ª fase – do Parque Verde do Mondego, no que se refere à ocupação de áreas inseridas na Reserva Ecológica Nacional.

Face ao exposto, o executivo deliberou:

Deliberação n.º 2218/99 (26/07/99):

• **Tomar conhecimento.**

III.4. EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO ELEVADOR DO MERCADO – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – ADJUDICAÇÃO DO PROJECTO.

Para o concurso público internacional acima referenciado foi apresentado o seguinte relatório pela Comissão de Apreciação das Propostas:

“A Comissão de Apreciação das propostas deste concurso reuniu no dia 21 de Julho de 1999, no edifício dos Paços do Concelho, para análise dos novos elementos solicitados aos dois concorrentes admitidos a concurso.

Assessorando a Comissão de Apreciação, estiveram ainda presentes o Engº Ulisses Correia e o Engº Fernando Rebelo.

1. Tinha-se concluído, conforme Relatório anterior, que ambos os concorrentes (SETH - Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos, Lda/CME- Construção e Manutenção Electromecânica, SA; ETERMAR - Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, SA), possuem a capacidade económica e financeira, profissional e técnica necessárias à execução da obra.

2. Foram agora presentes e analisados os ajustes que a SETH/CME e a ETERMAR introduziram nas respectivas propostas, tendo-se concluído que, no essencial, as mesmas foram ao encontro das sugestões do júri e correspondente decisão da Câmara.

3. Assim sendo, passou-se à apreciação de cada uma das propostas com base nos critérios para o efeito estabelecidos no Programa de Concurso:

- 35% - garantia da boa execução e qualidade técnica entendida nas seguintes componentes:
 - * qualidade dos elementos do Projecto Base avaliado nas vertentes formal, estética e funcional;
 - * materiais e equipamentos mecânicos e electromecânicos propostos;
 - * meios e equipamentos a alocar à obra e metodologia proposta para a sua execução.
 - 35% - condições mais vantajosas de prazo;
 - 30% - condições mais vantajosas de preço.
4. De tal análise chegou-se à seguinte valoração:

		Classificação máxima possível (%)	Proposta ETERMAR (%)	Proposta SETH/CME (%)
Garantia de boa execução	Qualidade formal	15	12	8
	Qualidade funcional + equipamento	15	8	12
	Meios e metodologia para obra	5	3	5
Prazo		35	35	30
Preço		30	30	20
Total		100	89	75

5. Explicando, sucintamente, o porquê da valoração atribuída.

5.1. Sobre a qualidade formal:

• Considerou-se que a proposta da ETERMAR se integra de forma perfeita na encosta, apenas com as seguintes ressalvas:

- * a estação à cota 35 deverá ser realocada debaixo da via a construir, de acesso ao estacionamento do Mercado;
- * é indispensável que a obra seja antecedida de projecto de arquitectura pormenorizado, a sujeitar a aprovação municipal.

• Colocaram-se algumas reservas à integração urbanística da proposta da SETH/CME, nomeadamente pelo impacto decorrente da altura e volume do elevador vertical e pelo descolar do terreno do elevador inclinado e ainda sobre a forma como é organizado o espaço de recepção à cota superior.

5.2. Sobre a qualidade funcional e equipamento a utilizar

• A capacidade do sistema proposto pela ETERMAR apresenta-se muito à justa relativamente ao desejado.

A proposta da SETH/CME, pela inclusão de dois elevadores verticais, apresenta maior capacidade.

• A proposta da SETH/CME, ao criar uma paragem correspondente ao Arquivo Municipal a uma cota diferente do espaço de articulação entre elevadores, aumenta o tempo de transporte e desperdiça sinergias funcionais.

- Ambos os projectos apresentam equipamentos que se afiguram aceitáveis. No entanto os propostos pela SETH/CME apresentam maiores velocidades.
- A proposta da ETERMAR relativa à drenagem pluvial exige um projecto cuidado.

5.3. Sobre meios e metodologia a utilizar na obra

As propostas concorrentes, ambas aceitáveis neste domínio, evidenciam, no entanto, por parte da SETH/CME, uma metodologia e meios mais adequados aos trabalhos a executar.

5.1. Sobre o prazo

A ETERMAR propõe 210 dias.

A SETH/CME propõe 260 dias.

Ambas cumprem o prazo do concurso.

5.2. Sobre o preço

A ETERMAR propõe 189.514.000\$00 + IVA

A SETH/CME propõe:

Solução A - 262.423.508\$00 + IVA

Solução B - 269.000.408\$00 + IVA

6. Para além do referido no Programa, entende o júri chamar a atenção da Câmara para a importância da futura assistência/manutenção dos equipamentos a instalar.

Ambas as propostas oferecem garantias, mas há que dedicar-lhes uma especial atenção.

7. Em conclusão, sugere-se a adjudicação do projecto e obra à ETERMAR, mas condicionado a:

- localizar a estação de cota 35 por baixo da laje que irá suportar futuro arruamento; em consequência, o elevador terá porta apenas do lado da encosta;
- apresentação do projecto de arquitectura devidamente pormenorizado, a submeter à cuidada apreciação e deliberação municipal.
- apresentação do projecto de drenagem pluvial devidamente pormenorizado, a sujeitar a apreciação e deliberação municipal.
- acordo pormenorizado e exigente sobre futura assistência aos equipamentos a instalar.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º2219/99 (26/07/99):

• Adjudicar, em princípio, a “Empreitada de Concepção/Construção do Elevador do Mercado” a “ETERMAR – Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A.” nos termos propostos, devendo ser feita audiência prévia dos interessados nos termos dos artigos 100º a 103º do Código de Procedimento Administrativo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.5.MERCADO D. PEDRO V – REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO – PROJECTO DE EXECUÇÃO – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

Para o assunto referenciado em epígrafe, foi apresentada pela Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos, a seguinte informação n.º 66/99, de 22/07/99:

Na reunião de Câmara de 29/03/99 foi aprovado o projecto de arquitectura relativo à Remodelação e Requalificação do Mercado D.Pedro V.

Propõe-se, agora a aprovação do Projecto de execução – Arquitectura e Especialidades (Estabilidade e Betão Armado, Redes de Abastecimento de Água e Incêndio, Redes de Drenagem de águas residuais e Pluviais, Instalações Eléctricas, Telefónicas e Mecânicas e Espaços Exteriores), bem como a abertura de concurso público para a execução da empreitada “Remodelação do Mercado D.Pedro V” aprovando para o efeito:

a) Programa de concurso;

b) Caderno de encargos;

c) Comissão de abertura de propostas:

Presidente – Eng.º Ulisses Rodrigues Correia – Chefe de Divisão de Edifícios;

Eng.º António Serra Constantino – Chefe de Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia;

Dr.ª Rosa Batanete, Técnico Superior de 2ª Classe – Departamento Jurídico;

Irene André, Assistente Administrativo Principal.

d) Comissão de análise de propostas:

Presidente – Eng.º António Serra Constantino – Chefe de Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia

Eng.º João Luis de Matos Nogueira Garcia – Chefe de Divisão D.P.U.E.

Engª Ana Maria Reis Fonseca Pimentel, Eng.º Civil de 2ª Classe – Divisão de Edifícios
Drª Maria João Esteves, Técnico Superior de 2ª Classe – Departamento Financeiro.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2220/99 (26/07/99):

- **Aprovar o Projecto de Execução – Arquitectura e Especialidades (Estabilidade e Betão Armado, Redes de Abastecimento de Água e Incêndio, Redes de Drenagem de águas residuais e Pluviais, Instalações Eléctricas, Telefónicas e Mecânicas e Espaços Exteriores).**
- **Abrir concurso público para a execução da empreitada “Remodelação do Mercado D.Pedro V” aprovando para o efeito os respectivos programa de concurso e caderno de encargos.**
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de abertura das propostas: Presidente – Engº Ulisses Rodrigues Correia – Chefe de Divisão de Edifícios, Engº António Serra Constantino – Chefe de Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, Drª Rosa Batanete, Técnica Superior de 2ª Classe – Departamento Jurídico, Irene André – Assistente Administrativo Principal.**
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise de propostas: Presidente – Engº António Serra Constantino – Chefe de Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, Engº João Luis de Matos Nogueira Garcia – Chefe de Divisão D.P.U.E., Engª Ana Maria Reis Fonseca Pimentel, Engª Civil de 2ª Classe– Divisão de Edifícios, Drª Maria João Esteves, Técnico Superior de 2ª Classe – Departamento Financeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.6.FRANCISCO JOSÉ CASTILHO FERNANDES MARTINS – LOTEAMENTO PARA A QUINTA DA VÁRZEA.

Relativamente ao assunto em epígrafe a Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território elaborou em 01/07/99, a seguinte informação:

“1.ANTECEDENTES

Para a mesma propriedade e em nome do mesmo requerente, foi emitida viabilidade de loteamento de acordo com a N/ inf. Nº. 308/98 (procº. Regº. 7790/98).

2. NOTA PRÉVIA

Do processo agora em apreciação, não se reconhece a suposta cópia do ofício da CMC, apresentada pelo requerente, dando a conhecer a viabilidade de loteamento referida em 1. O seu conteúdo contraria, em grande parte, o teor da informação técnica então emitida.

3. APRECIÇÃO

Relativamente ao projecto agora apresentado cumpre-nos informar:

3.1 Propriedade:

A parcela identificada como “Área 2” é apresentada no projecto em apreciação (peças escritas e desenhadas) como tendo 75.000 m2. Estão registados na CRPC 61.000 m2. Através da medição directa em planta são identificados cerca de 64.370 m2. Trata-se de uma questão que necessita ser clarificada.

3.2 Área bruta de construção (Ab):

A Ab máxima a autorizar ao promotor, de acordo com o PDM é de:

Ident. da área	A (m2)	R2	R3	V
1	55.435	-	-	55.435
2	64.370	39.096	-	25.274
3	29.466	23.960	-	5.506
4	105.723	-	26.187	79.536
total	254.994	63.056	26.187	165.751

$Ab \leq (63.056 + 26.187) \times 0,45 + 165.751 \times 0,225 = 77.453 \text{ m}^2$ (elementos dados a conhecer ao requerente na reunião realizada na CMC em 98.09.21).

Admitindo-se ser aceitável um acréscimo da Ab, permitida pelo plano, até 20% (de acordo com a alínea a) do n.º.5 do Artº. 61º do PDM e por força da qualidade da área a ceder), sem prejuízo do cumprimento de outros parâmetros urbanísticos e qualidade global da solução:

$Ab \leq 77.453 + 20\% = 92.943,6 \text{ m}^2$.

A Ab proposta, 122.195 m2, é muito superior ao máximo definido pelo PDM.

Acresce o facto da casa da quinta e as restantes áreas cobertas, existentes a manter, deverem constituir lote próprio e a sua área, obviamente, ser quantificada em termos da Ab total a instalar.

(Não é, assim, respeitado o n.º.1 e a alínea a) do n.º.2, ambos do Art.º. 61.º. do PDM).

3.3 N.º. de pisos:

A solução proposta, face às condições topográficas do terreno, representa um impacto excessivo na encosta, contrariando os máximos definidos pelo PDM: entre o IC2 e o Rio, onde não devem ser excedidos os 3 pisos, são propostos 4-5; entre o IC2 e a antiga EN1 (Estrada do Vale do Inferno), onde o PDM indica um máximo de 5 pisos, a proposta aponta, na generalidade, para 5-6 pisos.

(Não é dado cumprimento ao Art.º. 33.º do PDM).

3.4 Articulação com a envolvente:

A proposta em análise não se articula convenientemente com as propriedades vizinhas, algumas das quais com obras de urbanização em curso, tituladas por alvará: número de pisos/volumetria; os lotes 12 e 16 impossibilitam as desejáveis continuidades.

(Não é dado cumprimento ao n.º.1 do Art.º. 57.º. do PDM).

3.5 Estacionamento:

Para o conjunto dos lotes 42 a 49, num total proposto de 172 fogos, apenas são previstos cerca de 30 lugares públicos, onde o mínimo seria de 90. Não é razoável prever um parque de estacionamento que, pela sua distância ao local, não o irá servir.

Para o equipamento proposto deverá ser feito um estudo específico do estacionamento necessário, conforme determinado pelo n.º.2 do Art.º. 41.º. do PDM.

(Não está, assim, assegurado o cumprimento do Art.º. 37.º do PDM).

3.6 Servidões e áreas de protecção:

Não é cumprida a servidão instituída pelo IC3 (nova ponte sobre o Mondego e seus acessos), cuja obra está a concurso. A proposta apresenta parte de edifícios, arruamentos e estacionamentos que colidem com a área de influência e de intervenção desta obra.

(Não se dá cumprimento ao n.º.1 do Art.º. 26.º do PDM)

NOTA: o parecer, já solicitado, da entidade que tutela esta servidão será, certamente, neste sentido.

4. CONCLUSÃO

Pelas razões expostas no ponto 3 da presente informação, e por violação do PDM em vigor, propõe-se o indeferimento do projecto em análise ao abrigo das alíneas a), c) e d) do n.º 2 do Art.º 13.º do DL 448/91 de 29 de Novembro.

Propõe-se ser viável o loteamento dos terrenos de acordo com uma solução a encontrar no âmbito do PDM.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2221/99 (26/07/99):

- **Indeferir o projecto de loteamento acima mencionado, para a Quinta da Várzea, a Francisco José Castilho Fernandes Martins, ao abrigo das alíneas a), c) e d) do n.º 2 do Art.º 13.º do DL 448/91 de 29 de Novembro.**
- **Viabilizar o loteamento dos terrenos de acordo com uma solução a encontrar no âmbito do Plano Director Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

IV.1.ALÍRIO DOS SANTOS ALMEIDA GONÇALVES E OUTRO – CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO NA CASA BRANCA - LEGALIZAÇÃO – REGT.º. 15748/99.

Sobre o assunto referenciado em epígrafe o Director do Departamento de Administração Urbanística, elaborou em 14/07/99, o seguinte parecer que a seguir se transcreve:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1- O resumo da problemática associada ao presente processo, está descrito na informação n.º 45/99 da DGU/C.

2- Do ponto de vista prático, creio pertinente realçar o facto de se tratar de situação que teve a sua origem/génese em processo iniciado em 1972, com actuação mais determinante nos anos de 1977 e 1989, registando-se nos anos seguintes diversas iniciativas técnicas e de decisão municipal para “interessar” o requerente na (eventual) resolução definitiva do caso.

2- Conclusão

No contexto da avaliação a que procedi em casos com alguma semelhança e após visita ao local, considero razoável a proposta pragmática (e de recurso) formulada pela DGU/C, consubstanciada na informação n.º 45/99, pelo que proponho que a Câmara Municipal pondere a sua adopção deliberando em conformidade.

Nota – A deliberação municipal deve ser expressa por maioria de 2/3 e, no caso concreto, afigura-se-me que a eventual deliberação municipal ajustada não será tanto reconhecer expressamente que decorrem vantagens arquitectónicas e urbanísticas, mas reconhecer que não decorrem inconvenientes arquitectónicos e urbanísticos da situação, em termos de interesse público”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2222/99 (26/07/99)

• Aprovar a proposta constante e nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrito, com a conseqüente legalização da obra, por se considerar que não decorrem inconvenientes arquitectónicos e urbanísticos da situação, em termos de interesse público.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2.MÁRIO COUTINHO DOS SANTOS & IRMÃO LDª. – EDIFÍCIO NA RUA DO PINHAL – S. MARTINHO DO BISPO – REGT.º 20886/98.

Sobre o assunto referenciado em epígrafe o Director do Departamento de Administração Urbanística, elaborou em 14/07/99, o seguinte parecer que a seguir se transcreve:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1 – O resumo da problemática associada ao presente processo, está descrito na informação nº 51/99 do Departamento Jurídico. Apenas como suporte de reflexão é pertinente o conhecimento da documentação a ela anexa, bem como o teor da informação nº 287/99 da DGU/C, que motivou aquela.

2 – Do ponto de vista prático, creio pertinente realçar o facto de se tratar de situação que teve a sua origem/génese em processo iniciado em 1989, com ligação a processos anteriores à referida data.

3 – Conclusão

Conforme concluí em casos análogos, após visita ao local e considerando que existem “terceiros de boa-fé” (os proprietários das fracções) envolvidos, considero razoável a proposta pragmática (e de recurso) formulada pela DGU/S, consubstanciada na informação nº 1413/99 e respectiva proposta do Chefe de Divisão, Eng. Luis Leal, esta datada de 31/05/99, pelo que proponho que a Câmara Municipal pondere a sua adopção deliberando em conformidade.

Nota – No caso concreto, afigura-se-me que a eventual deliberação municipal ajustada não será tanto reconhecer expressamente que decorrem vantagens arquitectónicas e urbanísticas, mas reconhecer que não decorrem inconvenientes arquitectónicos e urbanísticos da situação, em termos de interesse público”.

Deliberação nº 2223/99 (26/07/99):

• Aprovar a proposta constante e nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrito, com a conseqüente legalização da obra, por se considerar que não decorrem inconvenientes arquitectónicos e urbanísticos da situação, em termos de interesse público.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3.FERNANDO DA SILVA TAVARES – CONSTRUÇÃO EM LADEIRA DA PAULA –REGT.º.48412/98.

Para o assunto referenciado em epígrafe, foi elaborado em 14/07/99, um parecer pelo Director de Departamento de Administração Urbanística, cujo teor é o seguinte:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1 – O resumo da problemática associada ao presente processo, está descrito na informação nº 1948/98 anexa à informação nº 63/99, ambas da DGU/S.

2 – Do ponto de vista prático, creio pertinente realçar o facto de se tratar de situação que teve a sua origem/génese em processo iniciado em 1985, com procedimentos e iniciativas posteriores, que conduziram à actual configuração do caso e à exposição-requerimento que o munícipe apresentou.

3 – No contexto da avaliação a que procedi em casos com alguma semelhança, entendo dever propor a V.Exª. que sejam superiormente ponderadas as hipóteses de decisão (em alternativa) formuladas pela DGU/S, consubstanciadas na informação nº 63/99 (pela remissão para a informação nº 1948/98, reiteradas pelo Chefe de Divisão, Eng.º Luis Leal, em 22/01/99, relevando que poderá afigurar-se porventura mais ajustado (ou proporcional), que a Câmara Municipal opte pela hipótese de decisão enunciada no Ponto A – da mencionada proposta do Chefe de Divisão, deliberando em conformidade.

Nota – A deliberação municipal deve ser expressa por maioria de 2/3 e, no caso concreto, afigura-se-me que a eventual deliberação municipal ajustada não será tanto reconhecer expressamente que decorrem vantagens arquitectónicas e urbanísticas, mas reconhecer que não decorrem inconvenientes arquitectónicos e urbanísticos da situação, em termos de interesse público.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2224/99 (26/07/99)

• Aprovar a proposta constante no parecer do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrito, optando pela solução prevista no ponto A da proposta subscrita pelo chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul de 22/01/99, com a consequente legalização da obra, por se considerar que não decorrem inconvenientes arquitectónicos e urbanísticos da situação, em termos de interesse público.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sobre os três assuntos anteriormente apresentados, o Sr. Vereador Francisco Rodeiro apresentou a seguinte justificação de voto: “ Voto favoravelmente atendendo, basicamente, a razões que se prendem com as justas expectativas dos proprietários ou de quem aí reside eliminam à partida a demolição ou a reposição da obra em conformidade com o projecto de obras. Entendo todavia que, à luz do disposto na alínea b) do n.º4 do artigo 61º da RPD, a justificação para a aprovação deveria residir no reconhecimento expresso das vantagens arquitectónicas / urbanísticas dos edifícios e não, pelo lado negativo, no reconhecimento de que não decorreram inconvenientes arquitectónicos e urbanísticos.”

IV.4.PNB – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LD. – LOTEAMENTO EM ANTANHOL – REGT.º.12850/99.

Para o processo acima identificado e com base na informação n.º 1173, de 04/05/99, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu em 14/07/99, o seguinte parecer técnico:

“1. Procedeu-se à audiência prévia prevista no art.º 100.º do Código de Procedimento Administrativo. As considerações apresentadas pela firma requerente não prejudicam a parte substantiva dos reforços e deficiências de ordem urbanística, que foram relevados na inf.n.º 2837/98, complementados com a “clarificação” expressa na presente inf n.º 1173/99.
2. Deste modo, proponho que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido apresentado, nos termos, pelas razões e com base na fundamentação legal indicada (s) nas informações técnicas referenciadas no ponto anterior.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2225/99 (26/07/99):

• Indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos constantes do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.5.LUSITÂNIAGÁS – COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A./POSTO DE REDUÇÃO NA PRAÇA DA FONTE DA TALHA – CEDÊNCIA DE TERRENO.

Para o assunto referenciado em epígrafe foi elaborada pela Divisão de Solos e Projectos a informação n.º 523/99 de 99/07/16, que a seguir se transcreve:

“A Câmara Municipal de Coimbra, em reunião realizada em 22/07/96, deliberou ceder, a título oneroso, à Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A. uma parcela de terreno com a área de 225 m2, propriedade do Município de Coimbra.

Com a aprovação do projecto para construção da Ponte Europa, veio a verificar-se que parte dessa parcela será ocupada com os respectivos acessos.

Em face do exposto, que é já do conhecimento da Lusitania gás, propõe-se que seja deliberado o seguinte:

Ceder, a título oneroso, à Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A. uma parcela de terreno municipal sita na Fonte da Talha, com a área de 110 m2, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1508, artigo matricial rústico n.º 2009 da Freguesia de Santo António dos Olivais, que confrontam a Norte com Laburcol e outros, a Sul com Câmara Municipal de Coimbra, a Nascente com Herdeiros de Francisco dos Santos

Queirós e a Poente com Laburcol, avaliada em 12 000\$00 o metro quadrado, resultando para a parcela o montante de 1 320 000 (um milhão trezentos e vinte mil escudos).”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2226/99 (26/07/99):

• **Ceder, a título oneroso, à “Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A.” uma parcela de terreno municipal sita na Fonte da Talha, com a área de 110 m2, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1508, artigo matricial rústico nº 2009 da Freguesia de Santo António dos Olivais, que confrontam a Norte com Laburcol e outros, a Sul com Câmara Municipal de Coimbra, a Nascente com Herdeiros de Francisco dos Santos Queirós e a Poente com Laburcol, avaliada em 12 000\$00 o metro quadrado, resultando para a parcela o montante de 1 320 000 (um milhão trezentos e vinte mil escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V- OBRAS MUNICIPAIS

V.1. CONSERVAÇÃO DE VIAS – ABERTURA DE PROPOSTAS.

Para o assunto acima referenciado e com base na informação nº 551/99, de 21/07/99 da Divisão de Edifícios, procedeu-se à abertura de propostas, tendo as mesmas sido apresentadas pelas seguintes empresas:

- “Prioridade – Const. de Vias e Comunicação, Lda.”;
- “A.M.Cacho e Brás, Lda.”;
- “Construções J.J. R & Filho, Lda.”;
- “Pavia Pavimentos & Vias, Lda.”;
- “Redevias – Sociedade de Construções & Vias, Lda.”.

Das empresas acima discriminadas foram excluídos os seguintes concorrentes:

- “Prioridade – Const. de Vias e Comunicação, Lda.”, por não apresentar propostas em duplicado, conforme era exigido no programa de concurso no seu ponto 8.2.
- “A.M.Cacho e Brás, Lda.” pelo facto do objecto da empreitada, referenciada na proposta não corresponder à designação indicada no concurso público.

A empresa “Prioridade – Const. de Vias e Comunicação, Lda.” apresentou reclamação pela sua proposta não ter sido admitida porque o “...ponto 14 (14.1 e 14.2) do Programa de Concurso define os documentos que devem instruir a proposta (14.2) e os documentos de habilitação (14.1) sendo que em nenhum dos pontos indica que a proposta deve ser feita em duplicado; O ponto 15 do Programa de Concurso define o modo de apresentação dos documentos e da proposta indicando no ponto 15.2 que os documentos que instruem enunciado no ponto 14.2 (proposta) não menciona neste ponto que a proposta deve ser apresentada em duplicado” . A comissão de abertura das propostas analisou a reclamação apresentada, tendo concluído não existir fundamento legal para a admissão a concurso da respectiva proposta, nos termos definidos na alínea b) do artº 90º do Dec.Lei 405/93, de 10 de Dezembro.

As restantes propostas foram admitidas com os seguintes valores:

- “Construções J.J.R & Filho, Lda.” – cento e quarenta e sete milhões duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos escudos e com prazo de execução de cento e vinte dias.
- “Pavia Pavimentos & Vias, Lda.” – cento e cinquenta e seis milhões novecentos e oitenta e seis mil e oitenta escudos com prazo de cento e vinte dias e uma proposta condicionada com o mesmo valor, mas prazo de execução de noventa dias.
- “Redevias – Sociedade de Construções & Vias , Lda.” – cento e setenta e um milhões quinhentos e setenta e um mil e oitocentos escudos e com prazo de execução de cento e vinte dias.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2227 /99 (26/07/99):

• **Fazer baixar as propostas à respectiva Comissão de Análise de Propostas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2.CONSTRUÇÃO DO NOVO HORTO MUNICIPAL NOS CAMPOS DO BOLÃO – PROJECTO DE DECISÃO.

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Edifícios elaborou a informação n.º 560, de 22/07/99, cujo teor é o seguinte:

“Introdução

Deliberou a Câmara Municipal na sua reunião de 14.06.99, aprovar a abertura de Concurso Limitado, nos termos do n.º 2-b) do artº 48º e artº 121º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março para a empreitada referida em epígrafe.

Dos elementos indicados no Convite Circular, destacam-se os seguintes:

- Preço base (s/ IVA) Esc. 38.444.000\$00
- Prazo de execução 120 dias
- Critério de adjudicação Preço mais baixo

Abertura das Propostas

Para este concurso foram convidadas seis empresas, tendo quatro apresentado proposta.

O acto público do Concurso realizou-se na Reunião de Câmara no dia 19 de Julho de 1999, tendo sido lavrada acta de tudo que ocorreu, a qual se encontra junto ao processo.

Face aos documentos exigidos no Programa de Concurso e Caderno de Encargos, todos os concorrentes se encontravam habilitados, excepto o concorrente n.º 4 - Nova Construtora de Coimbra, Lda., que não apresentava o certificado de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, conforme exigido na alínea g) do ponto 14.1 do Programa de Concurso, pelo qual, a Comissão deliberou aceitá-lo condicionalmente, dando um prazo de 48 horas para apresentação do documento em falta.

A empresa apresentou o certificado do técnico responsável pela orientação da obra, pelo que, a empresa foi considerada admitida

Abaixo se discriminam por ordem de classificação as empresas concorrentes e por ordem de registo de entrada na Câmara Municipal, após verificação das mesmas:

	Concorrentes	Valor da Proposta (Escudos)	Prazo (Dias)	P Variação ao Preço Base
1ª (3ª)	José Maria Menezes Relvão & Filhos, Lda.	35.885.387\$00	120	3 (-)6,6%
2ª (4ª)	Nova Construtora de Coimbra, Lda.	47.462.699\$00 a)	120	(+)23,4%
3ª (1ª)	A. Baptista de Almeida, Lda.	49.788.795\$00	120	1 (+)29,5%
4ª (2ª)	Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Lda.	59.629.106\$00	120	1 (+) 64,5%

a) A proposta da firma Nova Construtora de Coimbra, Lda., apresenta um erro no capítulo 7, artigo 6, pelo que a proposta corrigida é de + 50.000\$00

Face aos critérios de apreciação das propostas definidos no programa de concurso e nos termos do artº. 128º do Dec.-Lei n.º 59/99 a adjudicação será feita à proposta de mais baixo preço.

Adjudicação

Assim, face à análise de todas as propostas, verifica-se que a firma José Maria Menezes Relvão & Filhos, Lda., se encontra nas condições legais e formais exigidas no Programa de Concurso, sendo assim, a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.

Nestes termos, propomos a adjudicação desta empreitada à empresa atrás referida, pelo valor de Esc. 35.885.387\$00 (Trinta e Cinco Milhões, Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete escudos), acrescido de IVA à taxa em vigor, com um prazo de execução de 120 dias, devendo dar-se conhecimento da presente Proposta de Decisão nos termos do Código do Procedimento Administrativo (artº 100º e 101º), com as alterações introduzidas pelo Dec.Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, a todas as empresas concorrentes da presente intenção de adjudicação.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2228/99 (26/07/99):

• **Adjudicar, em princípio, a obra “Construção do Novo Horto Municipal nos Campos do Bolão” a “José Maria Menezes Relvão & Filhos, Lda.” pelo valor de 35.885.387\$00 (trinta e cinco milhões oitocentos e oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete escudos), acrescido de IVA à taxa em vigor, com prazo de execução de 120 dias, devendo dar-se conhecimento da proposta de decisão a todas as empresas concorrentes, nos termos dos art.ºs 100º e 101º do Código de Procedimento Administrativo com as alterações introduzidas pelo Dec.Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3.MURO DE SUPORTE NA ALAMEDA DA CONCHADA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO OPERÁRIO CATÓLICO.

Relativamente a este assunto a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia elaborou a informação n.º 127, de 21/07/99, que seguir se transcreve:

“O Centro Operário Católico submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Coimbra um projecto para construção de um muro de suporte junto à sua sede, como medida de segurança do edifício que se encontra no topo do talude natural que tem sido sujeito aos agentes erosivos.

Esse projecto foi aprovado, e na sequência do Despacho n.º 387 de 7-04-99 do Exmº Senhor Presidente de Câmara foi desenvolvido por esta Divisão o processo de apoio ao Centro Operário que permitiu a obtenção de empresa adjudicatária Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda, coordenando os trabalhos em curso ao nível da fiscalização.

A obra foi entregue pelo valor base de 11.989.000\$00 acrescido de IVA à taxa de 17% - 2.038.130\$00, totalizando 14.027.130\$00 e um prazo de execução de 90 dias (consignada no dia 04-06-99).

O Centro Operário Católico possui como recursos próprios para esta obra a verba de 4.176.000\$00 proveniente do Protocolo 450/97 – SP2 celebrado com a DGOTDU.

Esta acção está inscrita no Plano de Actividades e Orçamento da Câmara Municipal na rubrica com o código 04 02 16 03 e 8.000 contos de verba definida, tendo sido alterado na reunião de Câmara realizada em 10.05.99 o código orçamental que permite transferir subsídio para uma obra inicialmente prevista para execução por concurso da Câmara Municipal.

Está igualmente proposto um reforço de verba para esta rubrica, face aos valores já conhecidos de adjudicação e prevendo eventuais acréscimos decorrentes dos trabalhos.

Tratando-se de um tipo de empreitada em que os materiais têm preponderância no volume global da obra e à evolução dos trabalhos prevê-se que brevemente seja elaborado o 1º auto de medição de trabalhos.

Nesse sentido propõe-se a atribuição de um subsídio da verba inscrita no Plano de Actividades – 8.000 contos para o Centro Operário Católico, para fazer face aos custos da empreitada em curso de execução do “muro de suporte na Alameda da Conchada” (N.º cont. 501 905 766).

No final dos trabalhos far-se-à nova proposta com o objectivo de atribuir as verbas em falta que complementarão a quantia que o Centro Operário Católico dispõe para este fim.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2229/99 (26/07/99):

• **Atribuir um subsídio no valor de 8.000 contos ao Centro Operário Católico para fazer face aos custos da empreitada “Muro de Suporte na Alameda da Conchada”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VI.1.EDIFÍCIO SITO EM COIMBRA, NO PÁTIO DA INQUISIÇÃO, N.ºS. 1 E 2 (GAVETO COM A RUA PEDRO ROCHA, N.ºS 35/37)-DR ANTÓNIO LUIS GONÇALVES – PARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECREIO.

Para o assunto acima mencionado e com base na informação n.º 411, de 16/06/99, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2230/99 (26/07/99):

- Anular a deliberação n.º 535/98 tomada em reunião do Executivo Municipal realizada em 08/06/98;
- Autorizar a comparticipação de 937.511\$00 (novecentos e trinta e sete mil quinhentos e onze escudos), no âmbito do programa RECRIA a Dr. António Luís Gonçalves para obras a levar a efeito no edifício sito no Pátio da Inquisição, n.ºs 1 e 2 (gaveto com a Rua Pedro Rocha, n.ºs 35-37);
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a rectificação da comparticipação atribuída por esta entidade;
- Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente a colocação, em obra, da placa tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2.EDIFÍCIO SITO EM COIMBRA, NA RUA DO ALMOXARIFE, N.ºS. 12-14 – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO – COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 475, de 07/07/99, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2231/99 (26/07/99):

- Autorizar antecipadamente o pagamento no valor de 1.941.264\$00 (Um milhão novecentos e quarenta e um mil duzentos e sessenta e quatro escudos), à Sr.ª D. Lídia Canudo Rodrigues da Cruz Bento, correspondente a 75,46% x 2.572.573\$00, referente à percentagem de obra já realizada no edifício sito na Rua do Almojarife, 12-14, com base no ponto 3 do art.º 8.º do Decreto-Lei 197/92, de 22/09/92 do programa RECRIA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3.EDIFÍCIO SITO NA VOLTA DAS CALÇADAS, 199, EM SANTA CLARA – COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA.

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação n.º 435, de 21/06/99, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2232/99 (26/07/99):

- Autorizar a comparticipação de 1.118.377\$00 (um milhão cento e dezoito mil trezentos e setenta e sete escudos), no âmbito do Programa RECRIA, a Maria de Jesus Ferreira Santiago Jorge para obras a levar a efeito no edifício sito na Volta das Calçadas, 199, em Santa Clara;
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por esta entidade;
- Deverá ficar sob responsabilidade do requerente:
 - A posterior colocação, em obra, da placa tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE;
 - O embutimento dos fios inerentes ao abastecimento de energia eléctrica e às instalações telefónicas, a fim de não se tornarem visíveis na fachada principal do edifício;
 - Dar satisfação aos condicionalismos apresentados pelo Departamento de Administração Urbanística (D.A.U.).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4.EDIFÍCIO SITO EM COIMBRA, NA RUA DO ALMOXARIFE, 23-25-27-29 – COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA.

Relativamente ao assunto epígrafado e nos termos da informação n.º 485, de 07/07/99, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2233/99 (26/07/99):

- Autorizar a comparticipação de 755.403\$00 (setecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e três escudos) a Mário da Silva Tomé, para obras a levar a efeito no edifício sito na Rua do Almojarife, 23-25-27-29;
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por esta entidade;
- Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente: a posterior colocação, em obra, da placa tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE; o embutimento das tubagens inerentes ao abastecimento de energia eléctrica e às instalações telefónicas, ao próprio edifício, a fim de não se tornarem visíveis na fachada principal e a salvaguarda da normal circulação de pessoas e bens.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Pelo Sr. Presidente foi apresentado aos Srs. Vereadores o conjunto de processos que se seguem e que respeitam a um conjunto de património municipal, para o qual foi dada orientação aos serviços, para preparar a reabilitação desses imóveis, para que os edifícios propriedade da Câmara Municipal de Coimbra sejam também motores de requalificação urbana e humana desta área central da cidade.

VI.5. RECUPERAÇÃO DE DOIS IMÓVEIS PROPRIEDADE MUNICIPAL, RUA DIREITA, 100 A 102 E ARCO DO IVO 1 A 3.

Para este assunto e com base na informação n.º 232, de 20/05/98 da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2234/99 (26/07/99):

• Isentar de criação de estacionamento, quer privado, quer público e aprovar o projecto de arquitectura dos imóveis propriedade municipal na Rua Direita, 100 a 102 e na Rua do Arco do IVO, 1 a 3.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar e Manuel Claro e abstiveram-se os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro e José António Ribeiro.

VI.6. RECUPERAÇÃO / REABILITAÇÃO DE UM IMÓVEL NA RUA NOVA Nº 36 – 38.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 281, de 15/06/98, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2235/99 (26/07/99):

• Isentar de criação de estacionamento, quer privado, quer público e aprovar o projecto de arquitectura do imóvel sito na Rua Nova n.º 36-38.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar e Manuel Claro e abstiveram-se os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro e José António Ribeiro.

VI.7. RECONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL PROPRIEDADE MUNICIPAL SITO NA RUA DIREITA, Nº 103.

Para este assunto e nos termos da informação n.º 215, de 14/05/98, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2236/99 (26/07/99):

• Isentar de criação de estacionamento, quer privado, quer público e aprovar o projecto de arquitectura do imóvel sito na Rua Direita, n.º 103.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar e Manuel Claro e abstiveram-se os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro e José António Ribeiro.

VI.8. RECUPERAÇÃO DE UM IMÓVEL PROPRIEDADE MUNICIPAL SITO NA RUA DIREITA, Nº 108 A 110.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação n.º 488, de 07/10/98, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2237/99 (26/07/99):

• Isentar de criação de estacionamento, quer privado, quer público e aprovar o projecto de arquitectura do imóvel sito na Rua Direita, n.º 108 a 110.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar e Manuel Claro e abstiveram-se os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro e José António Ribeiro.

Para os últimos quatro processos, foram apresentadas as seguintes justificações de voto:

Justificação de voto dos Srs. Vereadores Francisco Rodeiro e José António Ribeiro: “ A aquisição pela Câmara Municipal de Coimbra deste conjunto de edifícios obedeceu à condição de os mesmos serem demolidos para a abertura da chamada “Avenida Central”. Alguns desses imóveis foram adquiridos há menos de 20 anos. Afastado o projecto de “Avenida Central” passou a defender-se, em sua substituição, a “Via Central” cuja abertura, não obstante promessas e boas intenções, não tem passado do papel. A recuperação desses imóveis com o fim de os afectar a objectivo ou condição diferentes por que foram adquiridas, é, em nossa opinião, de duvidosa legalidade, porquanto as partes contratantes (vendedores e CMC) radicaram o preço e condições de pagamento no pressuposto de que se tratava de uma peça de natureza pública.”

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Lemos: “Voto favoravelmente este conjunto de processos acabados de votar, porque penso que a reabilitação urbana da Baixa de Coimbra começa também por aqui, contrariamente aos votos contra dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata que querem continuar a ver os prédios em ruína na Cidade de Coimbra.”

VI.9. PROJECTO DE ARQUITECTURA PARA RECONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA NA ZONA DA BAIXA DA CIDADE E COURAÇA DOS APÓSTOLOS, Nº 5 E 7 – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO INSTITUTO NACIONAL DE HABITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA AS OBRAS A EXECUTAR.

Relativamente ao assunto em epígrafe, a Divisão de Habitação Social elaborou a informação n.º 520/99, cujo teor a seguir se transcreve:

“O Município de Coimbra é proprietário de um conjunto de imóveis, sítos na Baixa, na Couraça dos Apóstolos e Rua Bernardo Albuquerque que pelas características que apresentam terão de ser reabilitados, pelo que têm vindo a ser elaborados os seus projectos de recuperação.

A aquisição dos imóveis localizados na Baixa, nos anos 60 e 70 teve como objectivo, a sua demolição para a concretização da obra de “Abertura da Avenida Central” e no caso do imóvel sito na Rua Bernardo de Albuquerque “para demolir para efeito da execução da obra de urbanização da zona de Celas”, pelo que foram levantadas dúvidas sobre a possibilidade de recuperar imóveis adquiridos para aquele fim, tendo sido solicitado parecer ao Departamento jurídico.

Através da informação n.º 74/99 daquele Departamento é expressamente indicado no seu ponto 5 – “Deste modo, parece-nos que tendo em conta o tempo decorrido desde a aquisição dos imóveis pelo Município de Coimbra (vide, nesta matéria, por analogia, o artigo 5.º, n.º 4 alínea a) do Código de Expropriações constante do Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, onde se estabelece que o direito de reversão sobre os bens expropriados cessa quando tenham decorrido 20 anos sobre a data de adjudicação) que, poderão iniciar-se os procedimentos com vista à sua recuperação.

No entanto, uma decisão desta natureza obriga a uma fundamentação que esclareça concretamente a motivação deste acto de proceder à recuperação de imóveis que antes tinham sido adquiridos para demolir. Dito de outro modo, deve fundamentar-se esta decisão, nomeadamente a inexecução dos projectos referentes à obra “Abertura da Avenida Central” e inclusivé e se necessário, à obra de urbanização da Cruz de Celas de forma a tornar-se perceptível o interesse público na utilização dos imóveis em questão para Habitação Social.

Face ao exposto e considerando que a proposta para o traçado da Avenida Central consignado no Plano Director Municipal não implica a demolição de nenhum destes imóveis e a sua utilização será para habitação a custos controlados e assim perceptível o interesse público da proposta de recuperação destes imóveis, têm vindo a ser elaborados os projectos e iniciaram-se os contactos com o INH tendo em vista a celebração de um contrato programa para a reabilitação dos imóveis acima identificados.

Tem vindo também a ser efectuado o levantamento dos actuais ocupantes dos imóveis, o seu vínculo em relação aos mesmos e a sua intenção de continuidade no local, ou um eventual realojamento noutras habitações sítas em Bairros propriedade de Município.

A este respeito, importa referir que, após conclusão deste levantamento, e que por se tratar de uma operação urbanística de interesse público (reconstrução/reabilitação de imóveis para habitação a custos controlados – habitação social), os actuais ocupantes possuidores de título legítimo de ocupação que não pretendam (tendo em atenção o direito de preferência na compra que lhes advém da sua qualidade de arrendatários) adquirir a habitação, sejam realojados noutras habitações propriedade do Município.

Poderão ainda para estas situações ser reservadas algumas das habitações a reabilitar, para arrendamento, e no âmbito do Decreto-Lei n.º 797/76 de 6 de Novembro.

Assim encontram-se em fase final de elaboração os projectos de arquitectura dos imóveis sítos na rua da Moeda n.º 32-34, na Rua da Louça n.º 20 e na Rua Bernardo Albuquerque n.º 18-20.

Apresentam-se desde já os projectos de arquitectura dos seguintes imóveis:

Rua Direita n.º 103 – duas habitações de tipologia T1 e T2;

Rua Direita n.º 108-110 – duas habitações de tipologia T1 e 1 estabelecimento comercial;

Rua Direita n.º 100-102 – duas habitações de tipologia T0 e T1 e 1 estabelecimento comercial;

Rua do Arco do Ivo n.º 1-3 – três habitações de tipologia T2 (2), 1 T1 e 1 estabelecimento comercial;

Rua Nova n.º 36-38 – três habitações de tipologia T0 (2), 1 T1 e 1 estabelecimento comercial;

Couraça dos Apóstolos n.º 5-7 – cinco habitações de tipologia T1 (3) e T2 (2).

Na elaboração destes projectos foi cumprida a legislação em vigor, bem como os parâmetros estipulados pelo P.D.M., com excepção do n.º1 do artigo 37º - estacionamento, uma vez que irão ser mantidas as paredes exteriores e portanto não poderá ser criado estacionamento coberto.

Parece-nos no entanto que e a favor da imagem urbana e da revitalização destas zonas (Baixa e Alta) da cidade que será de prescindir do estacionamento, devendo de acordo com o n.º 2 do referido artigo a solução ser aceite pela Câmara Municipal de Coimbra.

Tratando-se de zonas que se pretendem revitalizar repovoando-as, nomeadamente com uma população mais jovem, é nosso entendimento que as habitações a reabilitar sejam todas para venda a custos controlados.

Assim face ao exposto, propõe-se:

a) A aprovação dos projectos de arquitectura dos seguintes imóveis:

Rua Direita n.º 103

Rua Direita n.º 108-110

Rua Direita n.º 100-102

Rua do Arco do Ivo n.º 1-3

Rua Nova n.º 36-38

Couraça dos Apóstolos n.º 5-7.

b) A isenção da criação de estacionamento, quer privado, quer público, dado tratar-se da construção de habitação a custos controlados.

c) Apresentar a candidatura ao INH, para obtenção de financiamento para execução das obras ao abrigo do estatuído no Decreto-Lei n.º 220/83, de 26 de Maio.

Após a aprovação do que é aqui proposto, iniciar-se-á a elaboração dos projectos de especialidade e a preparação das condições necessárias à abertura dos concursos para a execução da empreitada.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2238/99 (26/07/99):

• Aprovar as propostas constantes da informação n.º 520, de 20/07/99, da Divisão de Habitação Social, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Sr. Presidente: “Conforme planta apresentada neste processo e que foi distribuída a todos os Srs. Vereadores, mostra que o património municipal sito na Baixa de Coimbra, é renovado aquele que tem que ser renovado, dando-se um grande contributo à requalificação urbana da cidade de Coimbra, sendo obviamente respeitado o “canal” de construção da via central. Só por má fé pode ser alegado o que foi dito pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro, pelo que constato que o seu objectivo é não se fazer nada, o que aliás lhe conviria, pois seria fácil fazer visitas a casas desta natureza.”

VI.10.RECUPERAÇÃO DO IMÓVEL SITO NA COURAÇA DOS APÓSTOLOS, 5 A 7 – PROJECTO.

Refere-se o presente processo a um projecto de arquitectura referente ao edifício propriedade municipal situado na Couraça dos Apóstolos, 5 a 7, tendo o executivo deliberado sobre o mesmo, nos termos da informação n.º 251, de 28/05/98, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico:

Deliberação n.º 2239/99 (26/07/99):

• Isentar de criação de estacionamento, quer privado, quer público e aprovar o projecto de arquitectura do imóvel sito na Couraça dos Apóstolos, 5 a 7.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.11.CRIAÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA DE SAÚDE DO CENTRO DE SAÚDE NORTON DE MATOS.

Solicita a Directora do Centro de Saúde Norton de Matos a designação de um elemento representante da Autarquia Local na Comissão Consultiva de Saúde daquele Centro que tem a sua Sede na Freguesia de Santo António dos Olivais, verificando-se a existência de duas extensões, uma na Freguesia de Ceira e outra na Freguesia de Torres do Mondego. A Freguesia de Ceira é a única que é abrangida na sua totalidade por este Centro de Saúde, as restantes freguesias, nomeadamente, a Freguesia de Santo António dos Olivais, Freguesia de Almalaguês, Freguesia de Castelo Viegas, Freguesia de Torres do Mondego, são apenas abrangidas parcialmente pelo Centro de Saúde Norton de Matos. Abrange ainda, embora parcialmente, a população pertencente ao Município de Miranda do Corvo.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 713, de 29/06/99, da Divisão de Acção Socio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2240/99 (26/07/99):

• Nomear como representante da Autarquia na Comissão Consultiva de Saúde do Centro de Saúde Norton de Matos, o Sr. Horácio Santiago, Presidente da Junta de Freguesia de Ceira.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.12.HABITAÇÃO DESOCUPADA NO BAIRRO DA ROSA LOTE 5 – CAVE DIREITA.

Para o assunto supra identificado a Divisão de Acção Socio-Educativa elaborou a informação n.º 649, de 99/06/01, cujo teor a seguir se transcreve:

“De acordo com o despacho exarado por V. Exª a 28.05.99 cumpre-me informar:

O Sr. Helder Martins Santos foi realojado, no âmbito do P.E.R. pela Câmara Municipal de Coimbra, no lote 5 – cave direita – Bairro da Rosa, uma habitação de tipologia T3 pela renda mensal de 5.290\$00, tendo celebrado contrato de arrendamento a 31 de Janeiro de 1996.

À data do realojamento, o agregado familiar era constituído pelos seguintes elementos:

A – Helder Martins Santos – nascido a 06/02/1960, servente de pedreiro.

B – (Conjuge) – Maria do Céu Nunes Coutinho Costa, nascida a 23/05/1966, desempregada.

C – (filha) - Eva Cristina C. Soares, nascida a 23/02/1985

D – (filho) – João António Coutinho Soares, nascido a 15/03/1986

E – (filho) – Helder Joaquim Coutinho, nascido a 30/03/1992.

Após sucessivas visitas domiciliárias verificou-se que a habitação supracitada está desocupada.

Contactada a vizinhança foi-nos informado que o município e o seu agregado familiar estão a residir na zona de Lisboa onde trabalham.

Há cerca de 15 dias foram vistos na referida habitação a retirar mobílias e alguns utensílios domésticos.

Procedeu esta Divisão à análise da relação de rendas em atraso, mensalmente enviadas pela Tesouraria da Câmara Municipal de Coimbra, verificando-se que o inquilino Helder Martins dos Santos tem rendas de Abril a Dezembro de 1996, ano de 1997 a 1998 e Janeiro a Abril de 1999 por pagar.

Assim e considerando que :

1.-O inquilino Helder Martins dos Santos não está a cumprir o estipulado na cláusula IIIª do contrato de arrendamento no que se refere ao pagamento da renda;

2.-A alínea a) do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 321-B, de 15 de Outubro estipula que o senhorio “pode resolver o contrato de arrendamento se o arrendatário (...) não pagar a renda no tempo e lugar próprios nem fizer depósitos deliberatórios”.

Propõe-se que o processo seja encaminhado para o Departamento Jurídico a fim de se seguirem os procedimentos legais necessários à acção de despejo.

Junto segue o original do contrato de arrendamento e respectivo processo individual do inquilino.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2241/99 (26/07/99):

• Enviar o processo para o Departamento Jurídico a fim de se seguirem os procedimentos legais necessários à acção de despejo do agregado familiar acima mencionado.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.13. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE CONTROLO DE ACESSOS A VEÍCULOS AUTOMÓVEIS À ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PROJECTO DE REVITALIZAÇÃO DA BAIXINHA – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Para o assunto acima referenciado a Comissão de Análise de Propostas, elaborou a informação n.º 389, de 19/07/99, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2242/99 (26/07/99):

• **Adjudicar definitivamente o “Fornecimento e Instalação de um Sistema de Controlo de Acessos a Veículos Automóveis à Área de Intervenção do Projecto de Revitalização da Baixinha” à empresa “Resopre - Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A” pelo valor de 61.726.807\$00 (sessenta e um milhões setecentos e vinte e seis mil oitocentos e sete escudos) mais IVA, com prazo de execução de 10 semanas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.14. CRIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA ZONA DO PÁTIO DE INQUISIÇÃO/CERCA DE S. BERNARDO, JARDIM DA CERCA DE S. BERNARDO E RECONVERSÃO DA ALA POENTE DO ANTIGO COLÉGIO DAS ARTES – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Na reunião de 21/06/99 a Câmara Municipal de Coimbra adjudicou em princípio a obra “Criação e Requalificação do Espaço Público da Zona Pátio da Inquisição/Cerca de S. Bernardo, Jardim da Cerca de S. Bernardo e Reversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes” à empresa “Teixeira Duarte – Engenharia e Construção, Lda”. Efectuada a audiência prévia dos interessados nos termos do disposto nos artigos n.º 101 e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, nenhum dos interessados se pronunciou.

Posto isto, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 376, de 99/07/16, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico:

Deliberação n.º 2243/99 (26/07/99):

- **Adjudicar definitivamente a obra “Criação e Requalificação do Espaço Público da Zona Pátio da Inquisição/Cerca de S. Bernardo, Jardim da Cerca de S. Bernardo e Reversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes” à empresa “Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A.” pelo valor de 498.328.477\$00 (quatrocentos e noventa e oito milhões trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e sete escudos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 9 meses;**
- **Nomear como representante da Câmara Municipal de Coimbra na consignação da obra, o Sr. Eng.º Jorge Manuel Ferreira de Carvalho, ou, em sua substituição, o Sr. Eng.º Sidónio Carvalho da Cruz Ferreira Simões;**
- **Nomear como técnico responsável pela fiscalização da obra a Sr.ª Eng.ª Margarida Lagarto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.15. REMODELAÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITO NA PRAÇA 8 DE MAIO (CASA ANINHAS) – AUTO DE SUSPENSÃO PARCIAL DE TRABALHOS.

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Recuperação do Centro Histórico elaborou a informação n.º 384, de 21/07/99, cujo teor a seguir se transcreve:

“Na sequência do despacho de 12/07/99 do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, exarado no ofício do empreiteiro da obra - TEXEIRA DUARTE - Engenharia e Construções, S.A., referência DTC/03.99.1612 de 99/07/09, que mereceu registo interno n.º 34468 de 12/07/99, cumpre-nos informar o seguinte:

Através do ofício acima referido o empreiteiro vem solicitar que seja efectuado Auto de Suspensão Parcial de Trabalhos da Empreitada a partir de 07/06/99, por facto imputável ao Dono da Obra.

O pedido refere-se à suspensão dos trabalhos na zona do edifício principal / área sobre o Snack-Bar “A Petisca”, onde por situações totalmente imprevistas não tem sido possível executar os trabalhos previstos no projecto.

Quando da execução do projecto da empreitada (aprovado em 03/12/97 - Deliberação n.º 7550/97) foi considerado que as paredes existentes do edifício principal pela sua espessura e aspecto aparentemente robustas, poderiam servir para suporte da nova estrutura.

Tal facto não veio a acontecer, uma vez que, sendo constituídas por materiais sem coesão, tiveram que ser demolidas, situação imprevista, que deu já origem a proposta de trabalhos a mais (aprovados em 24/05/99 - Deliberação n.º 1956).

Com o decorrer das demolições referidas foram efectuados levantamentos “in situ” e veio a verificar-se que as paredes do prédio na zona da “A Petisca” (onde houve obras em 1988 e 1998 no âmbito do PROCOM) não estavam na prumada das paredes superiores, o que veio a inviabilizar a solução técnica prevista no projecto inicial e se traduziu na impossibilidade de prosseguimento dos trabalhos naquela zona.

Face a esta nova situação os projectistas apresentaram ao empreiteiro uma nova solução estrutural (entregue em 21/06/99) para a zona do edifício principal / frontal e a “A Petisca”, surgida na sequência das condicionantes verificadas em obra com a continuação das demolições imprevistas.

A solução proposta previa uma estrutura reticulada constituída por elementos metálicos embutidos nas paredes, tendo sido considerada pelos projectistas como a mais adequada e de mais fácil execução para a zona de “A Petisca”, espaço comercial onde se pretende evitar ou minimizar qualquer intervenção.

Para a solução estrutural apresentada a 21/06/99 à Teixeira Duarte, S.A., esta apresentou em 05/07/99 uma proposta para execução dos trabalhos relativos à mesma de valor considerado muito elevado (Esc: 21.637.327\$00 + I.V.A.) e um prazo de execução de 13 semanas (10 semanas de intervenção no Snack-Bar “A Petisca”) o que é inviável.

Assim, desde logo foi solicitado aos projectistas uma nova solução que não passasse por intervenções na “A Petisca”, tendo estes informado que:

- até ao dia 28 de Julho de 1999 apresentarão uma nova solução ao empreiteiro, para orçamentação e posterior aprovação da Câmara Municipal de Coimbra.

Assim e conforme prevê o n.º 1 do Artigo 167º e os n.ºs 1 e 3 do Artigo 168º do Decreto-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro que se transcrevem:

“Artigo 167º

Suspensão dos trabalhos pelo dono da obra

1- Sempre que circunstâncias especiais impeçam que os trabalhos sejam executados ou progridam em condições satisfatórias e, bem assim, quando o imponha o estudo de alterações a introduzir no projecto, o fiscal da obra poderá, obtida a necessária autorização, suspendê-los temporariamente, no todo ou em parte.

Artigo 168º

Autos de suspensão

1- Tanto nos casos previstos no artigo anterior como em quaisquer outros em que o dono da obra ordene a suspensão, a fiscalização, com a assistência do empreiteiro ou seu representante, lavrará auto no qual fiquem exaradas as causas que a determinaram, a decisão superior que a autorizou ou as razões de perigo iminente ou prejuízo grave que conduziram a proceder sem autorização, os trabalhos que abrange e o prazo de duração previsto.

3- O auto de suspensão será lavrado em duplicado e assinado pelo fiscal da obra e pelo empreiteiro ou representante deste.”

- Solicitamos a necessária autorização para que possa ser efectuado o Auto de Suspensão Parcial dos Trabalhos relativo ao edifício principal / frontal e sobre a “A Petisca” com efeitos a partir de 14 de Junho de 1999 e até 6 de Agosto de 1999 inclusivé, (e não a partir de 07/06/99, conforme solicitado pela empresa) e seja aprovada a minuta anexa do referido auto.

- Propomos, conforme prevê o Artigo 175º do Decreto-Lei acima referido, e uma vez que a suspensão não é imputável ao empreiteiro, que seja prorrogado o prazo de contrato da empreitada e plano de trabalhos aprovado, por igual período ao da suspensão.”

Relativamente a este processo o Sr. Presidente informou que a reabilitação urbana dos prédios localizados na área do Centro Histórico, onde nem sempre se conhecem as pré-existências e as características físicas dos edifícios, pode trazer situações que apenas poderão ser resolvidas em obra, como é o caso presente. Assim, atendendo a que se torna necessário rever o projecto para encontrar uma solução técnica de modo a que não haja derrocada sobre a via pública, e que seja salvaguardada a estabilidade do edifício sem afectar a zona da “Petisca” torna-se necessário efectuar a suspensão parcial dos trabalhos.

Deliberação n.º 2244/99 (26/07/99):

• Suspender parcialmente os trabalhos relativos ao edifício principal / frontal e sobre a “A Petisca” com efeitos a partir de 14 de Junho de 1999 e até 6 de Agosto de 1999 inclusive e prorrogar o prazo de contrato da empreitada “Remodelação / Reconstrução do Edifício Municipal sito na Praça 8 de Maio (Casa Aninhas)” e plano de trabalhos aprovado, nos termos do artigo 175º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, por igual período ao da suspensão.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.16.VENDA DE MORADIA MUNICIPAL SITA NO BAIRRO DE SANTA CLARA, RUA DE SANTA COMBA, N.º.21.

Solicita a Srª D. Maria Luísa Borges de Lima a aquisição da moradia habitacional sita no Bairro de Santa Clara, na Rua de Santa Comba n.º 21, da qual é inquilina, e que a respectiva escritura seja celebrada em nome da sua filha, Sandra Carla Borges de Lima, que consigo coabita há largos anos.

Face ao exposto e com base na informação n.º 490, de 12/07/99, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2245/99 (26/07/99):

• Autorizar a venda à Sr.ª Sandra Carla Borges de Lima pela quantia de 1.074.000\$00 (um milhão setenta e quatro mil escudos) do prédio municipal sito no Bairro de Santa Clara, na Rua de Santa Comba n.º 21, constituindo o artigo matricial urbano n.º 2174 da Freguesia de Santa Clara, com a área total de 100 m2 (sendo 46 m2 de área coberta e 54 m2 de logradouro).

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar e Manuel Claro. Votou contra o Sr. Vereador Francisco Rodeiro e absteve-se o Sr. Vereador José António Ribeiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Francisco Rodeiro: “Votei contra, porquanto não está demonstrado no processo que a filha da arrendatária viva há mais de um ano com a mesma, conforme é exigido no “Regulamento Para Venda de Casas Integradas no Parque Habitacional do Município”. Refiro ainda que o Regulamento data de 1983, pelo que sugiro que o mesmo seja revisto, atendendo a que algumas normas necessitam de adaptação à legislação actual e aos tempos modernos”.

Justificação de voto do Sr. Vereador João Silva: “Votei a favor com base no Regulamento Para Venda de Casas Integradas no Parque Habitacional do Município” e na confiança e respeito pelas afirmações que são feitas pela munícipe”.

VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VII.1.PARQUE DE SANTA CRUZ – CASA DO GUARDA.

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o processo acima identificado, para que os Srs. Vereadores se pronunciassem sobre a utilização da Casa do Guarda pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM), tendo em vista aplicar o projecto, bem classificado em termos de candidatura nacional, de uma “Empresa de Inserção”, e que promoverá as suas funções no domínio da restauração. Trata-se por isso de uma intervenção e de uma utilização consentânea com os fins sociais que a Câmara Municipal de Coimbra tem vindo a promover, indo a APPACDM contribuir para a humanização de um espaço conhecido como “Parque de Santa Cruz” ou “Jardim da Sereia”. Disse ainda o Sr. Presidente que outras acções se encontram também em curso, como a limpeza geral das áreas degradadas e a melhoria da iluminação pública para dotar o parque das condições de segurança necessárias. O objectivo final é abrir integralmente o Parque de Santa Cruz, tirando-lhe a vedação, mas que só poderá ser feito depois de bem avaliadas as implicações em termos de segurança e de conforto para uma boa utilização pelos cidadãos de Coimbra e daqueles que nos visitam. A instalação de uma “Casa de Chá” é um dos contributos para a vivificação do espaço de características marcantes de património classificado e de qualidade ímpar em Portugal.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2246/99 (26/07/99):

• Aprovar a intervenção proposta pela Associação Portuguesa Guarda de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental efectuar na Casa do Guarda, localizada no Parque de Santa Cruz.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

VIII.1.3ª.ALTERAÇÃO À DEMONSTRAÇÃO PREVISIONAL DE RESULTADOS 1999 – CUSTOS DE EXPLORAÇÃO; 3ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE TESOURARIA 1999 . PAGAMENTOS.

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2247/99 (26/07/99):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 20/07/99, que aprovou a 3.ª Alteração à Demonstração Previsional de Resultados 1999 – Custos de Exploração e a 3.ª Alteração ao Orçamento de Tesouraria – Pagamentos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO ELECTROMECHANICO NAS ESTACOES ELEVATORIAS DE AGUAS RESIDUAIS DA ESTACAO VELHA E DO LORETO – ADJUDICACAO DEFINITIVA.

Relativamente ao assunto supra mencionado, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2248/99 (26/07/99):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 20/07/99, que aprovou as actas da abertura e análise das propostas, com dispensa de audiência prévia, nos termos do art.º 103.º n.º 1 alínea a) do Código de Procedimento Administrativo e adjudicou definitivamente a empreitada “Fornecimento e Montagem do Equipamento Electromecânico nas Estações Elevatórias de Águas Residuais da Estação Velha e do Loreto” a “C.M.E. – Construções e Manutenção Electromecânica, S.A.” pelo valor global de 44.807.198\$00 (quarenta e quatro milhões oitocentos e sete mil cento e noventa e oito escudos) acrescido de IVA, com prazo de execução de 56 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3.SANEAMENTO DE AGUAS RESIDUAIS E REMODELACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA A LORDEMÃO – 2ª. FASE – ADJUDICACAO DEFINITIVA.

Para este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2249/99 (26/07/99):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 20/07/99 que adjudicou definitivamente a empreitada “Saneamento de Águas Residuais e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Lordemão – 2ª. Fase” a “Bráguas – Exploração de Águas, Lda.” pelo valor de 53.196.225\$00 (cinquenta e três milhões cento e noventa e seis mil duzentos e vinte e cinco escudos) acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar e votar os seguintes assuntos fora da ordem do dia (nos termos do art.º 19 do Código de Procedimento Administrativo e n.º 5 do art.º 2.º do seu Regimento.)

IX- DIVERSOS

IX. 1. PROGRAMA DE REABILITACAO URBANA – REPROGRAMACAO FISICA E FINANCEIRA.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 377, de 99/07/19, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2250/99 (26/07/99):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 23/07/99, que aprovou o envio à Direcção Geral do Desenvolvimento Regional o processo relativo a “Programa de Reabilitação Urbana – Reprogramação Física e Financeira”, com as propostas constantes na informação nº 377, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. ANTÓNIO SÁ SERINO – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. HASTA PÚBLICA DE DOIS LOTES NO BOTA ABAIXO – EDITAL 191/99 – RECLAMAÇÃO.

Para o assunto acima mencionado e com base na informação nº 528, de 99/07/20, da Divisão de Solos e Projectos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2251/99 (26/07/99):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 23/07/99, que julga improcedente a reclamação, devendo o requerente ser informado do parecer do Departamento Jurídico.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. BAIRRO DA FUNDAÇÃO SALAZAR – TRATAMENTO DE ESPAÇOS EXTERIORES, DEMOLIÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ABARRACADAS E RECUPERAÇÃO DAS HABITAÇÕES.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 481, de 99/07/07, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2252/99 (26/07/99):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 23/07/99, que dá o seu acordo na generalidade ao que é proposto, devendo o processo ser coordenado pelo Departamento de Desenvolvimento Social.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. LEI Nº 22/99, DE 21 DE ABRIL – CRIAÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS E A COMPENSAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO EM ACTOS ELEITORAIS E REFERENDÁRIOS.

O Sr. Presidente deu conhecimento aos Srs. Vereadores que em 23/07/99 proferiu despacho para se iniciar um novo prazo de apresentação de candidaturas para a criação de Bolsas de Agentes Eleitorais, prevista na Lei n.º 22799, de 21 de Abril.

Deliberação nº 2254/99 (26/07/99):

- **Tomado conhecimento.**

IX.5. ACESSO AO CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CLARA.

Sobre o assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2254/99 (26/07/99):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 23/07/99, que aprovou a transferência para a Administração Regional de Saúde – Sub. Região de Saúde de Coimbra do valor 4.165.599\$00 (quatro milhões cento e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove escudos), correspondente à comparticipação do valor dos trabalhos do 1º auto de medição da obra “Acesso ao Centro de Saúde de Santa Clara”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.6. REMODELAÇÃO DOS SANITÁRIOS DE S.BARTOLOMEU – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.

Para o assunto mencionado em epígrafe, e com base na informação nº 122, de 99/07/12, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2255/99 (26/07/99):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 99/07/12, que aprovou o convite circular, programa de concurso e caderno de encargos.**

• Abrir concurso limitado nos termos do nº3 do artº 47º e nº 2 do artº 48º do Dec.Lei nº 59/99 de 2 de Março para a obra de “Remodelação dos Sanitários de S.Bartolomeu – Abertura de Concurso Limitado”, com o preço base de 3.910.000\$00 e prazo de execução de 45 dias, sendo convidadas para o efeito as seguintes firmas:

- “Bento & Bento, Lda”;
- “Simões Pereira & Cª Lda”;
- “Marques & Filipe, Lda.”;
- “Ventura & Filipe, Lda.”;
- “Alberto Lopes Duarte”;
- “Ondiconstroi”;
- “Topograma – Sociedade de Engenharia, Lda.”.

• Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Propostas: Engº Ulisses Correia, Engº Serra Constantino e Assistente Administrativo Principal Irene André, como membros efectivos, como suplentes Engº Teles Oliveira e a Assistente Principal Estrela Vicente

• Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise das propostas: Engº Serra Constantino, Engº Carlos Antunes e a Engª Téc. Anabela Duarte.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.7. AMPLIAÇÃO REDE DE IP ACESSO AERÓDROMO BISSAYA BARRETO (PROC. 14/98) – TRABALHOS A MAIS.

Para o assunto referenciado em epígrafe e com base na informação 557, de 99.07.22, da Divisão de Equipamento Electromecânico , o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2256/99 (26/07/99):

• Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 23/07/99, que aprovou os trabalhos a mais no valor de 1.734.200\$00 (Um milhão setecentos e trinta e quatro mil e duzentos escudos), mais IVA e com prazo de execução de 15 dias úteis para a obra de “Ampliação rede de IP acesso aeródromo Bissaya Barreto (Proc. 14/98)-Trabalhos a mais”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.8.CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.

Sobre o assunto acima identificado, o Sr. Presidente informou os Srs. Vereadores que o Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo Director Regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Centro, representado pelo respectivo Presidente do Conselho Directivo e a Câmara Municipal de Coimbra, representada pelo seu Presidente, irão celebrar entre si alguns contratos programa que têm por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para levar a efeito obras nos seguintes jardins de infância:

- Ampliação do Jardim de Infância de Trouxemil;
- Construção de raiz do Jardim de Infância de Ameal;
- Construção de raiz do Jardim de Infância de Andorinha;
- Construção de raiz do Jardim de Infância de Ceira;
- Construção de raiz do Jardim de Infância de Fala;
- Construção de raiz do Jardim de Infância de Mesura;
- Construção de raiz do Jardim de Infância de S. Bento;
- Construção de raiz do Jardim de Infância de Stª Apolónia.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2257/99 (26/07/99):

• Tomar conhecimento dos contratos programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar, os quais, dado a sua extensão ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

X - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

X.1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

1. NÚCLEO DE ESTUDANTES DE MEDICINA – ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA.

O Sr. Presidente deu conhecimento de um ofício enviado pela Direcção do Núcleo de Estudantes de Medicina da Associação Académica de Coimbra a agradecer à Câmara Municipal de Coimbra o convite à participação na Expovita, Coimbra Capital da Saúde e a mostrar o interesse na repetição da exposição com o intuito de mostrar a capitalização progressiva para o futuro da saúde.

2. INSTITUTO PORTUGUÊS DE SANGUE.

Sobre este assunto o Sr. Presidente deu conhecimento que o Director do Instituto Português do Sangue, através de ofício, felicitou a Câmara Municipal pelas iniciativas e o êxito que tem vindo a ser alcançado em Coimbra que tem-se revelado a níveis de responsabilidade e de execução inexecedíveis e está a pontificar, entre muitas áreas, na da saúde, com um pólo de excelência e de pioneirismo técnico-científico excepcional.

3. INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS PARA AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES) E ORÇAMENTO PARA O ANO 2000.

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação n.º 149, de 24/06/99, da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, o Sr. Presidente deu conhecimento aos Srs. Vereadores do seu despacho em 26/07/99 no sentido que todos os Departamentos e Divisões directamente dependentes do Executivo Municipal procederem à elaboração e apresentação das propostas para as Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Actividades mais Relevantes) e Orçamento para o ano 2000.

4. LISTAGEM DE PROCESSOS.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo dos processo de obras (total de 225) objecto de despacho do Senhor Vereador João Silva no período de 19 de Julho de 1999 a 23 de Julho de 1999, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

A.Gameiro Marques & Filhos, Lda.	13747/99
Albertino Rodrigues	31509/99
Alcelina de Jesus	19884/99
Alfredo Cruz Lourenço	29893/99
Alípio Carvalho Dias	28148/99
Alípio Carvalho Dias	32543/99
Alípio Ribeiro Barbosa Coimbra	26471/99
Anibal José da Silva Barreira	22312/99
Anisio Ferreira de Andrade	16577/99
António dos Reis Abreu	30206/99
António Duque dos Santos	14284/99
António Ferreira	27346/95
António Gonçalves Duarte, Lda.	25803/99
António José Fernandes Freitas	4745/99
António José Ferreira Duarte	34540/99
António Simões Neves Trota	9898/99
Anunciação D,Oliveira Nobre, Herd.	8695/99
Armando Jorge Mendes Pimentel	34662/98
Artur João Gomes Dias de Aguiar	27656/99
Artur Vicente dos Santos	21766/99
Avelino Alves	1597/99
Banco BPI S.A.	16576/99
Banco Comercial Português, S.A.	24606/99
Banco Português do Atlântico, S.A.	28913/99
Carla Isabel de Oliveira Cardoso Alves	6172/99
Carlos Manuel Almeida Madeira	14761/99
Centro Social de S.José	23183/99

Companhia de Seguros Bonança	23182/99
Construções Carrasqueira & Freire, Lda.	7799/99
Construções Eusébio, Lda.	10947/99
CTT – Correios de Portugal, S.A.	28490/99
David António Morais Alves	9645/99
Domobra – Emp.Construções, Lda.	21048/99
Elisabete Maria da Silva Rodrigues Gomes	16810/99
Elisabete Alves Lopes Baptista	21896/99
Emídio Rodrigues dos Santos	38777/98
Emídio Rodrigues dos Santos	39012/98
Fernando Lourenço Lopes	17916/99
Flávia Barreto Ferreira	42498/98
Francisco Manuel Santos de Iberico Nogueira	8718/99
Frutuoso José Figueiredo Oliveira	13093/99
Germano de Almeida Correia de Oliveira	22313/99
Gonçalo de Almeida Quadros	23871/99
Gualter Simões Martins	6551/98
Imobiliária Patrocínio Tavares, Lda.	12605/99
Inácio Tavares Sousa	19874/99
Isabel Margarida Lopes L.Reis Ferreira	26783/99
João Adelino Marinha M.Cabral	27877/99
João Manuel Simões Matos	6329/99
Joaquim Alberto Jesus Martins	10192/99
Jorge Rodrigues Paiva	31916/99
José Carlos Calcarão	32218/99
José da Silva Oliveira	16536/99
José Madeira Rodrigues da Silva	16816/99
José Manuel dos Santos Simões Pereira	17118/99
Karla Concenzo Dantas	8291/99
Laburcol – Soc. Empreendimentos Urbanist., Lda.	15488/99
Laburcol – Soc. Empreendimentos Urbanist., Lda.	15487/99
Laburcol – Soc. Empreendimentos Urbanist., Lda.	15509/99
Laburcol-Soc.Empreendimentos Urbaníst., Lda.	15490/99
Ladeirinha & Ventura, Lda.	5299/98
Leiriguia – Construções, Lda.	15495/99
Leonel Simões	37175/98
Lino Manuel Veloso de Faria Carneiro Freitas	16572/99
Lopes Rodrigues e Sousa, Lda.	31914/99
Luis Manuel Bento Vieira	9011/97
Luis Miguel Cortez Arzileiro	20515/99
Manuel Carvalho Parente	18743/99
Manuel Mendes Francisco	29582/99
Manuel Simões	25580/99
Maria da Piedade Campos	29429/99
Maria Delfina dos Santos Reis	34299/99
Maria do Carmo G. da F. Travassos Garcia	32881/99
Maria Margarida Arede dos Santos Morgado	26177/99
Maria Raquel Mendes Guerra Marques Cortes	13521/99
Maria Rosa Rebordão Cordeiro S.Crisóstomo	24959/99
Marilar – Construções, Lda.	18182/99
Mário Pereira & Cª Lda.	5793/98
Montepio Geral – Associação Mutualista	18189/99
Pedro Miguel Mortinho Lopes	24201/99
Pizzlili – Padaria, Past., Pizzaria e Caf.Ld.	13472/99
Predinova – Sociedade de Construções, Lda.	15289/99
Previdência Portuguesa	14779/99
Ramiro Roxo de Oliveira Cardoso	23198/99
Ramiro Roxo de Oliveira Cardoso	23199/99
Ramiro Roxo de Oliveira Cardoso	23865/99
Ramiro Roxo de Oliveira Cardoso	23866/99
Rosa Maria Marques Machado	48773/98

Rui Alberto Ferreira de Oliveira	16857/99
Sérgio Francisco Gomes	26514/99
Sistemas McDonald's Portugal, Lda.	21584/99
Sistemas McDonald's Portugal, Lda.	31913/99
Teresa de Jesus Borges Mena	3661/99
Tetobastos – Construções, Lda.	17894/99
Tricentro – Construção Civil, Lda.	47547/98
Universidade de Coimbra	1188/99
Valdemar Henriques	28921/99

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços

Alexandre de Almeida e Silva	6570/99
Alfredo da Costa Roque vaz	795/99
António Augusto dos Santos Jorge	46216/98
António Caril Correia	40367/97
António José Guimarães Ferreira	27983/99
António Ribeiro da Silva	11984/99
Boaventura Verdasca de Almeida	11803/99
Caixa Crédito Agrícola Mútuo Coimbra	1219/99
Caixa Crédito Agrícola Mútuo Coimbra	8364/99
Che Tricana Conimbricense	15279/99
Conceição Maria S.Damas Ferro	22648/99
Fernandes Oculista, Lda.	32786/98
Graça Maria S.O.Matos Rodrigues	15479/99
Indis – Soc. Gestão Lda.	24514/98
Isabel Maria Fernandes Rocha	45300/98
J.Mendes & Gonçalves, Lda.	48995/98
João Luis Madeira Ferreira Mascarenhas	655/99
Joaquim Gonçalves Gama	13866/98
Joaquim Leal Ferreira	36042/98
Jorge Ferreira	40887/98
José António da Costa Rodrigues Alves	288/99
José Bartolo Barroca	22487/99
José Bartolo Barroca	22488/99
José Silva e Sousa	19532/99
Júlio Ferreira	16536/99
Luis Miguel da Cruz Simões	10094/99
Manuel Bocho	8662/96
Manuel dos Santos Pereira Forte	32530/98
Maria Celeste Pereira Dias Quinteiro	30197/99
Maria Jesus R.F.Mariano Fernandes	42341/98
Maria Teresa Canais Mariz de Pádua	12070/98
Midopredial	1618/99
Ramiro Duarte Moreira Antunes	22156/99
Sebastiana da Luz Carvalho	24956/99
Soc. Carnes Lusa Atenas, Lda.	8722/99
Victor dos Santos Almeida	28078/99
Victor Hugo dos Anjos Pires	838/99

Despachos solicitando parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

Administração Condomínio Rua Miguel Torga 131 L 89	36093/99
António Marques Pereira	35927/99
Aristides Dias Ferreira	26772/99
Companhia de Bombeiros Sapadores	207/99
Francisca Bernachine Magalhães Amaral	18009/99
Inspecção Geral Actividades Económicas	35934/99
João Filomeno dos Santos	46716/98
Joaquim Manuel Mourão dos Santos	30200/99
Junta de Freguesia de Santo António Olivais	25031/99

Junta Freguesia Cernache	36626/99
Manuel Rodrigues Marques	34347/99
Osvaldo Colaço	3867/99
PSP	3838/96
Quinta Junqueiro G. Imob. Emp. Turisticos, S.A.	34043/99

Despachos para certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Fernando Lourenço Lopes	20494/99
Júlio Silva	22005/99
Maria Margarida Arede dos Santos Morgado	26174/99
Romurbis, Lda.	33661/99

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Anibal Santa Batista	37184/98
António Francisco dos Santos	24238/99
António Gil Monteiro Fagulha	28590/99
Associação de Moradores da Quinta da Nora	12110/99
Credigest	22205/99
GFA – Soc. Administ. Condomínio Consultadoria	20244/99
Gil Manuel Mota Santos	26470/99
João Manuel Morais Monteiro	13293/99
Manuel Rodrigues	18407/99
Natália Maria Leite de Oliveira P. Morais	29908/99
Proabita – Const. Civil e Obras Públicas, Lda.	12655/99
Renato Simões de Almeida Santos	22176/99
Serviço Accção Social Universidade Coimbra Ser Aloj	34993/99

Despachos mandando embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Álvaro Augusto Gonçalves Gaudino	102/99
Júlia Costa Magalhães	103/99
Lidia Rendilho Ladeiro	104/99
Ricardo Jorge Oliveira Alves	100/99
Rodolfo Ricardo Vieira Correia	101/99

Despachos mandando notificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abel Figueiredo Pardal	9733/95
Almerinda Maria Miguel Lopes Carreto	2648/99
Almerinda Maria Miguel Lopes Carreto	2651/99
Álvaro Pratas do Vale	30497/99
Alvart – Construções, Lda.	15132/99
Amândio Cavaleiro Ribeiro	17377/99
António de Oliveira Patrício	21039/99
António Fernandes	18434/99
António Gonçalves Duarte	11669/99
Associação do Convento de S.Jorge	98/99
Banco Português do Atlântico, S.A.	17111/99
Café – Cervejaria Santa Isabel, Lda.	42512/98
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	45471/98
Carlos Alberto Gonçalves Relvão	48557/98
Carlos Manuel Cristovão Luis	18204/99
Clube Futebol Santa Clara	26481/99
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	14292/99
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	30575/99
Diamantino Albuquerque Bento	28370/99
EAOE	31173/99
Fernando Lourenço Marques	21008/99

Horácio Aguiar de Almeida	7674/99
Imobastos, Lda.	35531/99
João Ramos Santos	31464/97
José Alves Ferreira Janana	28532/99
José Antunes Lourenço	4199/97
José Augusto dos Santos Fernandes	24195/99
José Estevão Fonseca	1848/98
José Ferreira Henriques	165/98
José Luis Garcia Miranda	4262/99
José Santos Jacob	9733/95
José Sequeira	46076/98
Júlio Costa Henriques	8545/94
Licinia Isabel Carvalho Oliveira Branco	18968/99
Manuel Martins Rodrigues de Oliveira	13728/99
Manuel Varzeas	42131/98
Maria Cândida E.Ferreira	25373/99
Maria Carmo Rodrigues Andrade Neves	887/98
Maria Céu Veloso Brito Thorjornsen	33137/99
Maria da Conceição	22493/98
Maria da Piedade Nunes Cardoso Rodrigues	43644/98
Maria Fernanda M.Beirão	28293/99
Maria José Soares Albergaria P.M.Mexia Santos	28901/98
Maria Luisa Santos Pedro	22632/98
Maria Luisa Santos Pedro	26541/98
Miguel António Carvalho Borges Mendes Veloso	29590/99
Nelson F. Lima – Soc. Unipessoal, Lda.	3253/99
Norberto Mendes Calado	35033/98
Rui Manuel Caril Fernandes Guiné	3814/99
Sérgio Marco de Assunção Ferreira	2736/99
Vitor Manuel Almeida Costa	84/99

Despachos mandando fazer audiência prévia nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abreu & Mota, Lda.	15136/99
Construr – Construções Urbanas, Lda.	19357/99
Construr – Construções Urbanas, Lda.	4991/99
Luis Filipe do Nascimento	35652/98

X.2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE LEMOS.

1. CAMPEONATO EUROPEU DE FUTEBOL DE 2004 - LOGOTIPO HUMANO.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Jorge Lemos informou os Srs. Vereadores que esteve presente no Estádio Nacional do “Jamor” para a participar na formação do logotipo humano, com a delegação em representação da Câmara Municipal de Coimbra e do Sr. Presidente. Estiveram presentes cerca de 31.100 pessoas e sendo que contribuíram para que se batessem dois recordes que entraram para o “Guinness Book”. Disse ainda que para esta acção de marketing da organização houve a colaboração das instituições correspondentes aos 10 campos que vão fazer parte do torneio, esperando estarem criadas as condições para que Portugal venha a ganhar a organização do Campeonato Europeu de Futebol 2004. De Coimbra participaram cerca de 3.100 pessoas e estiveram envolvidas além da Câmara Municipal de Coimbra, o Instituto da Juventude, a Associação de Futebol de Coimbra e o Instituto do Desporto.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ RIBEIRO.

1. BAIRRO MUNICIPAL DA ROSA.

O Sr. Vereador José Ribeiro entregou ao Sr. Presidente um relatório que dado a sua extensão fica apenso à presente acta relativo a uma visita que efectuou ao Bairro da Rosa, segundo declarou a pedido de munícipes residentes naquele bairro, no qual expõe as preocupações dos mesmos com o vandalismo nas habitações e espaços envolventes, a insegurança das pessoas, a injustiça praticada com o preço elevado das rendas, casas desocupadas, droga consumida, seringas espalhadas pelos “jardins” que estão abandonados, etc.

O Sr. Vereador José Ribeiro transmitiu ainda ao Sr. Presidente questões sobre os critérios estabelecidos para o valor das rendas bem como a razão porque não são cobradas, falta de tratamento nos espaços verdes, ineficácia na recolha do lixo, porque é recolhido o lixo dos contentores, mas não é recolhido o que se encontra espalhado nas ruas, existência de casas devolutas e a venda das chaves de algumas casas, a falta de vigilância policial na zona, e ainda porque razão a Câmara Municipal não toma medidas no sentido de evitar que os bens imobiliários, propriedade municipal, não sejam destruídos.

Referiu ainda que uma cidadã, Maria Manuela Costa Lemos, vive numa roulotte com os seus quatro filhos menores num terreno camarário, dormindo cinco pessoas na mesma cama.

O Sr. Vereador João Silva, em relação à intervenção do Sr. Vereador José Ribeiro e àquilo que chamou de relatório, referiu que existe uma acusação clara às pessoas residentes no Bairro da Rosa. Disse ainda o Sr. Vereador que não é compreensível por ninguém deste município, que se olhe para aquelas pessoas - a quem foi cedida uma habitação social em condições, mediante concurso - atendendo a cada caso e à sua especificidade e que ouçam agora dizer que essas mesmas pessoas cometem actos ilegais. Terminou dizendo que tem plena esperança que as afirmações do Sr. Vereador possam ser confirmadas e que em consciência também assumam as consequências da denúncia, e faça o que for possível e esteja ao seu alcance de modo que sejam corrigidas as situações que apontou, até porque o Sr. Vereador José Ribeiro como autarca tem as mesmas responsabilidades que os outros membros do executivo.

O Sr. Vereador José Ribeiro negou todas as afirmações feitas pelo Sr. Vereador João Silva, sobre as acusações às pessoas residentes no Bairro, dado não se tratar de fazer qualquer acusação mas sim tratar-se de expor questões que lhe foram colocadas pelos moradores do Bairro.

A Sra. Vereadora Teresa Portugal sobre o mesmo assunto disse que em todas as sessões municipais e no momento da atribuição da palavra a cada um dos Srs. Vereadores, se assiste, por parte dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata a um momento de “music hall”. Disse ainda que da sua parte libertará a Câmara dos relatórios das visitas que faz, e conhecendo os Srs. Vereadores a organização municipal e sabendo que existem serviços para cada uma das questões que queiram levantar, o Sr. Vereador deveria ter consultado em primeira instância os serviços municipais, e facilmente constatava o trabalho que é feito nesta área, há muitos anos.

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente referiu não aceitar discutir o relatório apresentado, porque ele contém elementos que estão a ser analisados e são do conhecimento dos serviços municipais, que têm feito o devido acompanhamento das situações que se passam naquele Bairro e era necessário que eles se pronunciassem sobre ele. Disse ainda que cada família tem um processo individual devidamente analisado, sendo todas as casas atribuídas por concurso. O Sr. Presidente referiu ainda que o bairro está degradado pelos próprios habitantes e a actos que se fazem pela via que o Sr. Vereador José Ribeiro tomou é proteger e promover a marginalidade e não a requalificação do bairro. Disse ainda que existem habitações devolutas por transferências ocorridas no Bloco 0 pelas pessoas que viviam no Casarão da Conchada e para lá voltaram, existindo mais 4 habitações livres por morte ou desaparecimento dos inquilinos, estando a decorrer os processos. O relatado pelo Sr. Vereador José Ribeiro demonstra que não está atento ao que se passa na Câmara, mostrando evidente má-fé, parecendo querer viver à custa do que relatou. Declarou que os moradores merecem crédito e respeito, têm direitos e deveres, dizendo-o com total propriedade e responsabilidade, por um lado porque se empenhou na construção daquele bairro e por outro pelas funções que exerce. Disse também que as casas livres são reparadas em tudo quanto é preciso para receberem os novos inquilinos sendo atribuídas ou por realojamento ou por concurso público. Sobre as chaves que o Sr. Vereador José Ribeiro diz que se vendem, o Sr. Presidente desafiou o Sr. Vereador José Ribeiro para fazer chegar os nomes dos vendedores e dos compradores. Disse ainda que existem permanentemente no bairro funcionários dos serviços e de IPSS para requalificação humana e urbana daquele espaço, e que todas as Quarta-feiras o Departamento de Desenvolvimento Social e o Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento promovem acções de formação aos moradores e limpeza do bairro. Relativamente à cidadã a viver na roulotte, referiu que ela não foi concorrente a nenhum concurso de habitação social na Câmara Municipal, e chegou posteriormente ao processo do programa especial de realojamento e erradicação de barracas, devendo o Sr. Vereador José Ribeiro verificar a data, o enquadramento e as razões porque veio a munícipe para ali.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro sobre o mesmo assunto referiu que o Sr. Presidente incitou o Sr. Vereador José Ribeiro a saber do negócio das chaves, mas o Sr. Vereador José Ribeiro foi eleito não para investigação criminal ou de

outra natureza, mas para vir aqui defender as preocupações das pessoas, limitando-se apenas a ouvir os munícipes e a expôr tudo aquilo que ouviu.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.

1. VISITA A SANTA CLARA E AV. CALOUSTE GULBENKIAN.

O Sr. Vereador referiu que fez uma visita no Domingo a algumas zonas de Santa Clara, e reparou que a Rua do Sol Poente se encontra imunda, existindo na mesma zona placas ilegíveis de informação. Disse ainda que na Av. Calouste Gulbenkian e junto ao Hotel Mélia Confort é desagradável ver o local cheio de papeis.

E sendo dezoito horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.